



Subsecretaria de Análise
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXXI — Nº 96

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133^a SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE
1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

Nº 373/76, de autoria do Sr. Senador José de Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Gustavo Capanema e Mauro Benevides.

1.2.2 — Fala da Presidência

— Associativa às homenagens prestadas.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado nos funerais.

— Cancelamento da Sessão Conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje às 18 horas e 30 minutos.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — ATAS DAS COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

ATA DA 133^a SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 373, DE 1976

Pelo falecimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, uma das mais insignes figuras da vida pública brasileira, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) representação nos funerais;

c) apresentação de condolências à família e ao Estado de Minas Gerais;

d) levantamento da Sessão.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1976. — José de Magalhães Pinto — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Paulo Brossard — Jarbas Passarinho — Eurico Rezende — Henrique de La Rocque — Adalberto Sena — Ruy Santos — José Lindoso — Lázaro Barboza — Renato Franco — Virgílio Távora — Cattete Pinheiro — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gustavo Capanema, para encaminhar a votação, que falará em nome da ARENA.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O requerimento, ora submetido à votação do Senado, de homenagem de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, eu o assinei pensando na minha qualidade de Senador por Minas Gerais, terra também do insigne homenageado. Já agora, ocupando a tribuna, para encaminhar a votação, desvinculo-me da origem mineira, porque entendo que devo falar em nome de todos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — O seu aparte muito me honrará.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e se faz hoje intérprete do povo brasileiro na consternação que externa pela morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Peço a V. Ex^e

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

que nos conceda, a seus companheiros da ARENA, a honra de falar também pelo nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Muito agradeço ao meu preclaro Líder tão honroso encargo. Como vê V. Ex^a, Sr. Presidente, já agora estou falando, especialmente em nome da ARENA.

Estou com medo da tribuna hoje, Sr. Presidente. Sempre tive medo da tribuna. Mas hoje ela me assusta mais, porque estou tomado de profunda emoção, pela morte brutal do amigo tão querido. Fazer este discurso está sendo para mim coisa muito difícil, porque, além de ter o coração ferido, estou, a bem dizer, falando de improviso. Depois da notícia tremenda, todo o meu ser espiritual passou a ser sede só de sofrimento. Mesmo depois de ter admitido a hipótese deste discurso, não fui capaz de buscar os temas e de alinhar as idéias para urdi-lo e pronunciá-lo. Confesso estas circunstâncias para me serem perdoados os defeitos desta breve oração, que bem precisaria de ser revestida de um melhor ordenamento e de uma linguagem mais cheia de precisão e de lustre.

Seja-me permitido começar assim o discurso, com esta nota de caráter pessoal. Na verdade, estou perdendo um amigo muito caro, de uma amizade de mais de quatro décadas, uma amizade nascida no acanhego de um lar ilustre de Belo Horizonte, o lar da viúva D. Luiza Gomes de Lemós, a que o meu fraterno amigo Gabriel Passos, meu colega de colégio e de faculdade, se prendera logo depois de formado, e ao qual mais tarde Juscelino veio também vincular-se. Essa amizade não foi jamais abalada pelos inevitáveis contratempos e desentendimentos próprios da vida política, desde cedo por mim abraçada, e também pelos dois gêneros daquela extraordinária figura de mulher.

Mais de uma vez, como nos episódios da queda do regime parlamentarista, nós estivemos em posições divergentes ou contrapostas. Porém nada disso, por um momento sequer, perturbou a nossa sempre constante amizade.

Em meio às amarguras desta hora, buscarei ir acendendo, para ilustrar o meu discurso, um ou outro traço de pensamento político.

Logo indagarei o que terá sido maior em Juscelino, se a personalidade ou a obra.

O que é evidente é que ele, no tropel dos seus passos, se foi configurando como ídolo do povo. A sua morte, tão súbita, tão violenta, ainda está pondo em maior evidência essa gloriosa aura popular em torno da sua figura.

O que será, Sr. Presidente, que mais concorre para formar, diante do povo, a imagem do ídolo? Será a sua personalidade ou a sua obra?

Não tenho dúvida de que uma grande personalidade sem obra, ou uma grande obra sem personalidade poderá ser objeto de grandes estudos históricos ou de belas análises psicológicas, mas não atingirá a alma do povo. O povo há de ver, no seu ídolo, uma personalidade e uma obra. As duas coisas terão de casar-se, como foi o exemplo, o divino exemplo de Jesus Cristo. Na escala humana, não sei de quem terá ultrapassado o vulto de Napoleão como objeto da paixão popular. E essa paixão o que foi que a acendeu? Foi somente o gênio e a coragem ou foram esses traços da personalidade reunidos às quarenta batalhas conquistadas e ao código civil deixado ao povo francês?

Contemplamos o caso de Juscelino, o pranteado objeto da nossa homenagem de hoje.

Quais os traços marcantes da sua figura espiritual?

Raramente um ser humano pode trazer em si mesmo aquele conjunto de dons próprios da superior personalidade. Antes do mais, o seu grande coração, aberto, dadivoso. Ele era sempre assim, sempre bom. Não sabia perder a oportunidade de servir, de ajudar, de amparar, e era incapaz de guardar o mínimo rancor ou de aceitar a idéia de qualquer espécie de vigança.

Outro dom que compunha a sua personalidade e despertava tanto encantamento era a sua alegria. Haverá qualidade mais bela do que a alegria, o atributo de estar sempre jovial e festivo, com o riso no semblante, mesmo em meio dos aborrecimentos e revezes?

Qualidades grandes de Juscelino eram também a visão em face dos problemas, a audácia e o destemor nos lances perigosos, a vontade de ferro nos empreendimentos.

Outro traço constante nele era a sua fascinação pelo homem de talento e de cultura, ao mesmo tempo que sabia conviver, sem nenhum sinal de tédio, mas cheio de satisfação, com as pessoas simples, primárias ou rudes.

Esses atributos tão atraentes bastariam, por si só, para configurar nele, diante do povo, a imagem de um ídolo?

É hora de dúvida que não.

Ele quis ser, desde cedo, homem de Estado. Não, porém, do homem de Estado preocupado mais com a boa rotina dos negócios públicos, satisfeito com as realizações cometidas, dentro das possibilidades normais. Em certas quadras da história de um povo, são necessários governantes desse tipo. Mas Juscelino não. Ele punha sempre os olhos nas coisas difíceis, nas realizações quase impossíveis. No governo de Minas, desde que empunhou as rédeas do Palácio da Liberdade, ei-lo diante do povo a anunciar programas de arrojo. Nesse estado de espírito, ao fim do seu período, investe para a chefia

da Nação, ganha as eleições presidenciais. Presidente da República, as suas vidas, os seus planos, as suas metas encheram o País de continuado ruído. Não havia obstáculos que contivessem os seus avanços, e já então o povo ia vendo nele o estadista que, ao lado de ser uma personalidade fascinante, era também um abridor de novos caminhos, um organizador de novos cometimentos. O que ele queria mostrar ao povo era a obra ciclopica, a obra numerosa e ponteada de grandeza.

Neste discurso que regimentalmente tem de ser curto e nesta hora de atordoamento moral, de confusão e tormento generalizado, ponho de lado a idéia de referir os feitos governamentais desse grande Chefe de Estado.

Só não posso omitir a realização maior: Brasília.

A idéia da nova Capital Federal, erguida no Planalto Central do País, vinha de longe. Determinou-a a Constituição de 1891 e a renovou mais tarde a de 1934. A Constituição de 1946, sob cuja vigência Juscelino entrou a governar, havia tornado mais premente, mais categórico o preceito da mudança da Capital. Juscelino encontrou, mesmo, já determinada em decreto, a fixação do local de Brasília, nome que ainda não estava escolhido. Mas eu me lembro muito bem. Ninguém, naquela ocasião, acreditava na mudança, ninguém via possibilidade da construção da cidade, e havia muita gente que não queria o empreendimento. Mas o Presidente da República levou a sério de tal modo o preceito constitucional, e apaixonou-se tanto, com decisão e ardor cada dia mais irredutíveis, pela imediata edificação de Brasília, que o povo logo pôde contemplar essa sua impetuosa caminhada. Põe à frente da tarefa um homem de notória capacidade de realização: Israel Pinheiro, convoca desbravadores destemidos e renhidos, como Bernardo Sayão, entrega os projetos de urbanismo e de arquitetura a dois grandes mestres brasileiros já então conceituadíssimos: Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, e ei-lo, sem desfazer nem perturbar os outros números do seu programa de governo, ei-lo, espécie de Hércules, empolgado na vertiginosa façanha. Em quatro anos, estava erguido este extraordinário monumento plástico, a cidade de Brasília. A 21 de abril de 1960, inaugurava-se a nova Capital Federal.

Esta obra, cheia de tanta beleza, que logo se tornou conhecida e celebrada no mundo inteiro, obra tão necessária, tão importante, tão significativa para o ordenamento do nosso País, assim como para a grandeza e glória nacional, foi assim logo compreendida pelo povo, e entrou a concorrer, mais do que qualquer outra, para formar, no seu providencial autor, a imagem do ídolo.

Temos de reconhecer o sacrifício que ao nosso povo custou a construção de Brasília e a mudança da Capital. Muitos ainda depõram essa demasia de investimentos e de gastos tornados imperativos. Mas o povo, esse não. O povo, com o seu senso miraculoso, com o seu divino senso das antecipações, aceitou alegre o sacrifício.

Sr. Presidente, isto é comum na história dos grandes homens. Lembremos de Churchill, na hora mais dura da guerra, apelando para o povo, e dizendo que, naquele transe, só poderia oferecer aos ingleses sangue, suor e lágrimas. O sacrifício foi compreendido e aceito. E o corajoso homem de Estado que tais aflições oferecia, haveria de transfigurar-se em ídolo do seu povo.

Outra meditação a que convida a morte de Juscelino é que, não raro, a superioridade do grande homem atrai a tragédia. Ele podia ir vivendo, para um dia morrer de uma doença qualquer, mas subitamente, para o nosso espanto e horror, é colhido, esmigalhado pelo terrível desastre. Que misteriosas circunstâncias são essas que envolvem, de um futo maior, a morte dos que foram maiores entre os humanos! Lembremos a morte de um Júlio Cesar, entre os antigos, ou a de um Tiradentes, aqui mais perto de nós. O destino parece querer que as condições trágicas da morte lhes venham pôr uma coroa. A tragédia, em que Juscelino ontem pereceu, vai tornar a sua imagem mais bela diante do povo.

Já não posso continuar. Sei que terei excedido os limites regimentais, Sr. Presidente. V. Ex^e me perdoe. E aos nobres colegas

que me ouviram, com semblante tão compreensivo, peço que me relevem o desalinho e as tamanhas imperfeições desta oração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE). Em nome da Minoria. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As últimas horas da noite de ontem, o País tomava conhecimento de que falecera o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, vulto exponencial de nossa vida pública, a quem tanto deve o povo brasileiro.

O impacto traumatizante da dolorosa notícia fez com que se relembrasse aquela figura excepcional de notável estadista, cuja atuação à frente dos destinos do Brasil constituiu marco indelével na nossa História Político-Administrativa.

Ascendendo à Chefia da Nação, com consagradora votação, após memorável campanha, Juscelino vislumbrava empreender uma obra fecunda e duradoura, à altura dos anseios desenvolvimentistas de nossa gente.

Em Minas Gerais, seu Estado natal, já se projetara como o timoneiro seguro e exemplar, levando a efeito uma gestão das mais profícias, que o credenciava ao exercício da Primeira Magistratura do País.

A todos os recantos do território pátrio, transmitiu, pessoalmente, a sua mensagem de otimismo, sensibilizando os cor- religionários e até adversários com a sua pregação cívica, de elevado conteúdo democrático.

E aos que buscaram obstaculizar o seu acesso ao Poder, em frustradas tentativas de inconformismo, respondia sempre compreensivamente, evitando as radicalizações, tão prejudiciais à tranquilidade da família brasileira.

A sua imagem de cidadão intrépido e generoso destacava-se a cada episódio em que se via envolvido, numa edificante e positiva demonstração de que aspirava, acima de tudo, à paz e à felicidade de seus compatriotas.

No comando dos destinos nacionais, granjeou, gradativamente, imensa aura de invulgar popularidade, que nunca sofreu a menor restrição, mesmo quando, sob estarrecimento geral, o ciclo punitivo da Revolução o atingira inexplicável e inapelavelmente.

Com uma força de vontade inquebrantável, programou metas aparentemente inalcançáveis, na consecução das quais empregava o melhor de seus esforços, e todo o seu ardor patriótico.

Brasília, por exemplo, foi o sonho que acentuou obstinadamente, até vê-lo transformado em esplêndida realidade, num desafio a que o mundo assistiu, empolgado com a sua grandeza e o encanto de seu modelo arquitetônico.

O arrojo da iniciativa de Juscelino suscitou constante insatisfação entre os incrédulos, muitos dos quais ainda hoje teimam em apresentar a Nova Capital como inteiramente inviável, apesar de seu caráter de empreendimento irreversível.

No Exterior, para onde viajava com alguma freqüência, experimentava sempre a alegria de ser alvo de homenagens reconfortantes, que lhe davam a certeza de haver conseguido para o Brasil um realce merecido, perante, sobretudo, as Nações do Continente Americano.

A nenhuma cidade do País — grande, média ou pequena — conseguia deslocar-se, mesmo nos últimos tempos, anonimamente, pois, notada a sua presença, crescam, de forma inevitável, as manifestações de apreço, que, às vezes, o levavam à emoção incontida, especialmente pela espontaneidade de que se revestiam.

Há três anos, Sr. Presidente, fui presente a um desses episódios, indicadores da imensurável estima em que eram tidos Juscelino Kubitschek e sua esposa, Dona Sarah.

Ao Aeroporto do Galeão, o casal chegara para embarcar com destino ao interior do País, a fim de atender a compromisso de na-

tureza social. Todas as pessoas que ali se achavam — praticamente todas — fizeram questão de cumprimentá-los, com simplicidade e carinho, numa prova incontestável do respeito e atenção votados ao ex-Presidente e sua dedicada mulher.

Fatos como o referenciado devem ter-se repetido seguidamente, tão grande é a admiração dos brasileiros por aquele mineiro ilustre, ontem tragicamente desaparecido.

Srs. Senadores:

Esta Casa terá certamente oportunidade de reverenciar, em Sessão Especial, a memória de Juscelino Kubitschek de Oliveira, rendendo-lhe o testemunho de reconhecimento e apreço, de que se faz credor, pelos inestimáveis serviços prestados ao Brasil.

Aqui se homenageará o cidadão que, amando a Pátria, tudo fez para acelerar o seu progresso e propiciar bem-estar à sua gente; o político que, por sua extraordinária formação liberal, nos legou ligações admiráveis de fidelidade aos ideais democráticos; o administrador que, com incomparável dinamismo, se entregou de corpo e alma ao trabalho ciclópico de fazer com que, em um quinquênio, obtivesse o País o desenvolvimento previsto para cinqüenta anos.

Ao suspender esta Sessão Ordinária, o Senado tributará preito de saudade a um de seus mais brilhantes ex-integrantes, do qual guardará recordação inesquecível, tão grande o acervo de realizações que ao mesmo deve ser atribuído.

Os brasileiros pranteiam, comovidamente, a morte de Juscelino Kubitschek, convictos de que o fazem diante de um bravo e de um justo, que cativou a Nação por sua coragem e por sua magnanimidade, dedicando-se abnegadamente ao interesse da coletividade.

O MDB, por sua bancada de Senadores, comunga do pesar nacional, pela perda do grande estadista. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência associa-se às manifestações de pesar pela morte do Presidente Juscelino Kubitschek, e a Mesa fará cumprir a deliberação da Casa, designando os Srs. Senadores Petrônio Portella, Gustavo Capanema, Mauro Benevides, Lázaro Barboza, Ruy Carneiro e Henrique de La Rocque, para, juntamente com o Presidente da Casa, representarem o Senado nos funerais.

De acordo com a deliberação do Plenário irei levantar a Sessão.

Antes, porém, comunico ao Plenário que a Presidência determinou o cancelamento da Sessão Conjunta convocada para hoje às 18 horas e 30 minutos.

Designo para a ORDEM DO DIA de amanhã as matérias constantes da pauta de hoje, que são as seguintes:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1976, do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do Jornal O Globo, de 18 de agosto de 1976, intitulado "Médico de Família".

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1975, do Senhor Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais, tendo

PARECERES, sob nºs 52, 53, 515 e 516, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário); pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Domicílio Gondim; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário); favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 407 a 409, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favoráveis ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 15 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

20ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1976.

Às dez horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Leite Chaves, José Lindoso, Italívio Coelho, Henrique de La Rocque, Dircêo Cardoso, Heitor Dias e José Sarney, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Resolução nº 57/76 — Altera dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução

nº 58, de 1972. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: Constitucional. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 154/75 — Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 15 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências. Relator: Senador José Sarney. Parecer: O projeto voltou à Comissão para ser reexaminado quanto à sua constitucionalidade em face do parecer da Comissão de Economia, reiterando o Sr. Relator o seu parecer anterior que conclui pela constitucionalidade da matéria. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 160/76 — Dá nova redação ao parágrafo único do art. 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 177/76 — Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Relator: Senador José Sarney. Parecer: Constitucional e jurídico. Concedida vista ao Sr. Senador Italívio Coelho. 5) Projeto de Lei do Senado nº 111/75 — Introduz modificações na Legislação da Previdência Social. Relator: Senador Helvídio Nunes.

Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 52/76 — Altera o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 86, de 1966). Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 76/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Adiada a apreciação a pedido do Sr. Relator, Senador Helvídio Nunes. 8) Projeto de Lei do Senado nº 39/76 — Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e afins. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: Constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que oferece. Aprovado. 12) Projeto de Resolução nº 18/75 — Altera a redação do art. 482 da Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 98/76 — Institui o adicional de periculosidade para os eletricistas. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: injurídico. Concedida vista ao Sr. Senador Leite Chaves. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 69/74 — Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União. Relator: Senador Leite Chaves. Inconstitucional e injurídico, com votos em separados dos Srs. Senadores José Lindoso e Henrique de La Rocque pela constitucionalidade e juridicidade, respectivamente. Concedida vista ao Sr. Senador Italívio Coelho. 19) Projeto de Lei do Senado nº 178/76 — Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Concedida vista ao Sr. Senador José Lindoso. 20) Projeto de Lei do Senado nº 62/76 — Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Concedida vista ao Sr. Senador Leite Chaves. 22) Projeto de Lei do Senado nº 163/76 — Dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 23) Projeto de Lei do Senado nº 110/76 — Revoga o art. 357 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito. Aprovado, votando com restrições os Srs. Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro. 26) Projeto de Lei do Senado nº 136/76 — Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 27) Projeto de Lei do Senado nº 274/75 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.749, de 12-8-65, que dispõe sobre o pagamento de gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 28) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 80/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Superintendência Estadual do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.000.000,00 destinado ao financiamento de Estudos Hidrológicos, Hidráulicos e Geotécnicos. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Aprovado. 29) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 77/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Praia Grande (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Nelson Carneiro.

Deixam de ser apreciados, a pedido dos Senhores Relatores, os Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 1946, 92 e 161, de 1976, 128, de 1973, 52 e 111, de 1976, 173, de 1975, 163 e 169, de 1976 e, ainda, 61, de 1976, itens nºs 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 24 e 25, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger — Presidente, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Accioly Filho, Helvídio Nunes, José Lindoso, Augusto Franco e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Jessé Freire, Petrônio Portella, José Sarney, João Calmon, Danton Jobim, Gilvan Rocha, Itamar Franco e Mauro Benevides.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Leite Chaves, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1975, que "aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, em 5 de junho de 1975"

O parecer proferido, após colocado em discussão, é considerado aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1976

Às dez horas do dia dezenove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Lázaro Barboza, e a presença dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Accioly Filho, Heitor Dias, Luiz Viana e Augusto Franco, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otto Lehmann e Itamar Franco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Constante da pauta são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Luiz Viana:

Parecer favorável com emenda substitutiva ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1975, que "Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960".

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Augusto Franco:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1975, que "Acrescenta parágrafo ao Artigo 40 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que "dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários Policiais Civis da União e do Distrito Federal"

Em discussão e votação é o parecer aprovado, com voto vencido do Sr. Senador Heitor Dias.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1976**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala de Reuniões atrás do Plenário, sob a presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Paulo Brossard, Arnon de Mello, Adalberto Sena, Evelásio Vieira e Otto Lehmann, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, João Calmon e Mendes Canale.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Constante da pauta são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Otto Lehmann:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1976, que "Veda o funcionamento de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus nos sábados, domingos e feriados nacionais".

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Evelásio Vieira:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974, que "Institui o estágio profissional, e dá outras providências".

Em discussão e votação é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Sônia de Andrade Peixoto, Assistente "ad hoc" da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 25, de 1976, que "acrescenta dispositivo ao Título "V" — Disposições Gerais e Transitórias, da Constituição Federal", e altera a redação do artigo 103, da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1976

Às dezessete horas do dia dezessete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Fausto Castelo-Branco, Augusto Franco, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Otair Becker, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira e os Deputados Jonas Carlos, Theobaldo Barbosa, Daso Coimbra, Norberto Schmidt, Ademar Pereira e Santilli Sobrinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 25, de 1976, que "Acrescenta dispositivo ao Título "V" — Disposições Gerais e Transitórias, da Constituição Federal", e altera a redação do artigo 103, da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Ruy Carneiro e os Deputados Rezende Monteiro, Francisco Amâral, Peixoto Filho, Fernando Coelho e Expedito Zanotti.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Augusto Franco, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA na Câmara dos Deputados e da ARENA no Senado Federal, indicando o Senhor Deputado Daso Coimbra para substituir o Senhor Deputado Ary Kffuri e o Senhor Senador Saldanha Derzi para substituir o Senhor Senador Otto Lehmann; continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Daso Coimbra, que emite parecer pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com declaração de voto em separado do Senhor Deputado Santilli Sobrinho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 19 e 21, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea "f", e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal; estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e quatro por cento da Renda resultante dos Impostos, na manutenção e desenvolvimento do Ensino".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1976

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Henrique de La Rocque, João Calmon, Fausto Castelo-Branco, Otto Lehmann, Mendes Canale, Nelson Carneiro e Agenor Maria e os Deputados Flexa Ribeiro, Gerson Camata, Leur Lomanto, Salvador Julianelli e Mário Frota, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 19 e 21, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea "f", e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal; estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e quatro por cento da Renda resultante dos Impostos, na manutenção e desenvolvimento do Ensino".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Santos e Lázaro Barboza e os Deputados Braga Ramos, Magno Bacelar, Otacílio Almeida, Antonio Moraes, Daniel Silva e Rosa Flores.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Mário Frota, Presidente da Comissão, comunica haver recebido da Liderança da ARENA no Senado Federal ofício de substituição do Senhor Senador Mattos Leão, pelo Senador Fausto Castelo-Branco. Em seguida, concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Deputado Flexa Ribeiro, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda de nº 21, e contrário à Emenda de nº 19.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1976, que "altera a redação dos artigos 96 e 144, § 4º, da Constituição, dispondo, respectivamente, sobre vencimentos do Ministério Público dos Estados e dos Desembargadores dos Tribunais Estaduais".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1976

Às dezessete horas do dia onze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de

Emenda à Constituição nº 14, de 1976, que "altera a redação dos artigos 96 e 144, § 4º, da Constituição, dispondo, respectivamente, sobre vencimentos do Ministério Público dos Estados e dos Desembargadores dos Tribunais Estaduais", presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Augusto Franco, José Sarney, Hélio Nunes, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Otto Lehmann, Accioly Filho, Mauro Benevides e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Nosser Almeida, João Clímaco, Darcilio Ayres, Carlos Alberto Oliveira e Fernando Coelho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e os Deputados Humberto Souto, Hélio Mauro, José Maurício, Joaquim Bevilacqua e Tarcísio Delgado.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da Reunião, que logo após é aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente, comunica aos Senhores Membros da Comissão, através de Ofícios da Liderança da ARENA do Senado Federal, a indicação dos Senhores Senadores Altevir Leal, Saldanha Derzi e Augusto Franco, para substituírem os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Eurico Rezende e Altevir Leal, respectivamente, para integrarem a Comissão e, através de Ofício da Liderança da ARENA da Câmara dos Deputados a indicação dos Senhores Deputados Nosser Almeida, João Clímaco e Carlos Alberto Oliveira para, em substituição aos Senhores Deputados Ricardo Fiúza, Rómulo Galvão e Flávio Giovini, respectivamente, integrarem a Comissão Mista.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Parlamentares que a Comissão não recebeu nenhuma emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1976.

Logo após, o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Darcilio Ayres, que emite parecer pela rejeição da Proposta.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, ressalvado o voto vencido do Senhor Deputado Fernando Coelho e, com restrições, dos Senhores Senadores Accioly Filho e Mauro Benevides.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.472, de 30 de junho de 1976, que "dá nova redação ao § 4º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1976

Às dezessete horas do dia dezoito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.472, de 30 de junho de 1976, que "dá nova redação ao § 4º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Fausto Castel-Branco, Augusto Franco, Lourival Baptista, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Accioly Filho, Mattos Leão, Gilvan Rocha e Mauro Benevides e os Deputados Abel Ávila, Januário Feitosa e Noide Cerqueira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lázaro Barboza e os Deputados Carlos Wilson, Flávio Giovini, Hydekel Freitas, Antônio Gomes, Epitácio Cafeteira, Octacílio Queiroz, Alcir Pimenta e Pedro Lauro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente Senador Mauro Benevides concede a palavra ao Senhor Senador Heitor Dias, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 58, de 1976 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1976, que "altera a redação do § 5º do Artigo 70 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1976

Às dezessete horas do dia dez de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1976, que "altera a redação do § 5º do Artigo 70 da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Fausto Castelo-Branco, Itálvio Coelho, Otair Becker, Ruy Santos, Dirceu Cardoso e Mauro Benevides e os Deputados Furtado Leite, Peixoto Filho e Hildérico Oliveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire e Leite Chaves e os Deputados Eurico Ribeiro, Minoru Miyamoto, Nosser Almeida, Gabriel Hermes, Marcondes Gadelha, Walber Guimarães e Edgard Martins.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, comunica aos Senhores Membros da Comissão, através de ofício da Liderança da ARENA do Senado Federal, a indicação do Senhor Senador Virgílio Távora, para substituir o Senhor Senador Luiz Cavalcante.

Prosseguindo, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente da Comissão, comunica que a Comissão não recebeu nenhuma emenda referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1976.

Dando continuidade aos trabalhos, a palavra é concedida ao Relator da Matéria, Senador Ruy Santos, que emite parecer pela rejeição da Proposta.

Em discussão, sem que nenhum parlamentar usasse da palavra, o parecer é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1976, que "altera a redação do § 6º do artigo 72, da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1976

Às onze horas do dia dezoito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Hélio Nunes, Itál-

vio Coelho, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso e Leite Chaves e os Deputados Alberto Hoffmann, Nosser Almeida, Josias Leite, Gomes da Silva, Januário Feitosa, Hélio Campos e Lidovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1976, que “altera a redação do § 6º do artigo 72, da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Virgílio Távora, Jessé Freire e Mauro Benevides e os Deputados Peixoto Filho, Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique e Walber Guimarães.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Lidovino Fanton, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Italívio Coelho, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1976.

Posto em discussão, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1976-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, que “altera o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1976

Às dezessete horas do dia dezoito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores José Lindoso, Renato Franco, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Ruy Santos, Augusto Franco, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, Saldanha Derzi e Adalberto Sena e Deputados Nunes Rocha, Vicente Vuolo, Ubaldo Corrêa e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1976-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, que “altera o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Evandro Carreira e Deputados Valdomiro Gonçalves, Gastão Müller, Ubaldo Corrêa, Newton Barreira, Celso Barros, Joel Lima, Renato Azeredo e Iturival Nascimento.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Senador Adalberto Sena, comunica haver recebido da Liderança da ARENA no Senado Federal, ofício indicando os Srs. Senadores Renato Franco, Ruy Santos e Heitor Dias, para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Luiz Cavalcante e Vasconcelos Torres, respectivamente.

É dispensada a leitura da Ata da reunião de instalação, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Vicente Vuolo, Relator da Matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.470, de 4 de junho de 1976, que “estabelece condição para emissão ou prorrogação de passaporte comum, concessão de visto policial de saída, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1976

Às dezessete horas do dia doze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Saldanha Derzi, José Sarney, Augusto Franco, José Lindoso, Helvídio Nunes, Gilvan Rocha e Mauro Benevides e os Deputados Cláudio Sales, Daso Coimbra, Wilmar Pontes, Ivahir Garcia, Oswaldo Zanello, Pedro Faria, Odacir Klein, Dias Menezes, Fernando Coelho e Tarcísio Delgado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.470, de 4 de junho de 1976, que “estabelece condição para emissão ou prorrogação de passaporte comum, concessão de visto policial de saída, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, João Calmon e Leite Chaves e o Deputado Antonio Morimoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Pedro Faria, Presidente da Comissão, comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Ivahir Garcia e Daso Coimbra para integrarem a Comissão Mista, em substituição aos Senhores Deputados Melo Freire e Rômulo Galvão; prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Cláudio Sales, que emite parecer favorável à Mensagem nº 55, de 1976 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com declarações de voto em separado dos Senhores Deputados Dias Menezes, Odacir Klein, Fernando Coelho e Tarcísio Delgado e com voto vencido do Senhor Senador Mauro Benevides.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1976, que “altera os artigos 101 e 102, inciso II, da Constituição Federal”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1976

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senador Catete Pinheiro e Deputados Angelino Rosa, Josias Leite, Antônio Gomes e Francisco Amaral, reúne-se à Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1976, que “altera os artigos 101 e 102, inciso II, da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Heitor Dias, Luiz Viana, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Mattos Leão, Lázaro Barbosa, Mauro Benevides e Itamar Franco e os Deputados Inocêncio Oliveira, Alcides Franciscato, Manoel de Almeida, Alceu Collares, Jorge Moura, Antônio Annibelli e Sérgio Murilo.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Deputado Francisco Amaral concede a palavra ao Sr. Deputado Angelino Rosa, Relator da Matéria, para leitura do seu parecer, concluindo-o pela rejeição da Proposta.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, ao verificar a inexistência de quorum para deliberações, dá por encerrados os trabalhos da Comissão e, de acordo com dispositivo regimental, determina que o parecer seja relatado oralmente em plenário, bem como que as notas taquigráficas referentes à palestra proferida pelo Sr. Darcy Siqueira, Diretor do DASP, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1976, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO:

COMISSÃO MISTA SOBRE PALESTRA DO CEL. DARCY SIQUEIRA, DIRETOR DO DASP, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 1976, ÀS 10:⁰⁰ HORAS:

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Caríssimo Coronel Darcy Siqueira:

A Comissão Mista encarregada de analisar a Emenda Constitucional nº 6, de autoria do nobre Deputado Santos Filho, do Paraná programou para a manhã de hoje o depoimento — graças à boa vontade de S. S^º — do Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP.

Vem S. S^º, perante esta Comissão, prestar esclarecimentos, permitindo que este Órgão possa desenvolver seus trabalhos que, concluídos finalmente na próxima semana, oferecerão subsídios em relação a essa Emenda Constitucional, consequência de uma outra medida aproximada da proposta pelo nobre Deputado Santos Filho, qual seja a Mensagem nº 48, que deverá ser lida dentro de alguns minutos, no Plenário do Congresso Nacional e que é a Mensagem nº 82/76, onde é proposta uma aposentadoria proporcional, em determinadas condições, anterior mesmo aos 25 anos e 30 anos.

Inicialmente desejo registrar o meu agradecimento à boa vontade demonstrada pelo ilustre Diretor-Geral do DASP que, muito embora tenha permanecido, para alegria nossa, durante 12 horas, ontem, na Câmara dos Deputados prestando os mais valiosos esclarecimentos sobre o Plano de Classificação volta, em menos de 24 horas, à nossa presença para trazer as suas luzes, e o entendimento do DASP, ou seja, o ponto de vista do Executivo, acredito, em relação à proposta de Emenda Constitucional e, colateralmente, à proposta já encaminhada ao Congresso Nacional a que me referi anteriormente.

Os meus agradecimentos, portanto, a essa boa vontade e ainda, como reflexo de ontem, demonstrar que S. S^º teve, como era de se esperar e conforme o seu próprio porte, uma conduta mais cordial com os Srs. Parlamentares e que deverá ter, na manhã de hoje, num diálogo aberto, expandindo o diálogo além da limitação da convocação a que S. S^º foi objeto na manhã e na tarde de ontem.

Acredito que hoje também S. S^º atuará da mesma maneira, mesmo porque alguns retardatários, ontem, não tiveram oportunidade de fazer algumas indagações sobre o Plano de Classificação.

Se S. S^º permitir, os nobres colegas terão essa oportunidade na manhã de hoje.

Agradecemos, portanto, a presença e a boa vontade de S. S^º, e quero, desde logo, passar a palavra ao Coronel Darcy Siqueira, que fará uma exposição rápida, inicial, para, a seguir, dar início aos debates.

Comunico aos Srs. Congressistas a existência de lista de inscrição, na Mesa, e todos aqueles que desejarem se inscrever para debater, posteriormente fazer indagações, deverão se inscrever.

Com a palavra o caríssimo Diretor-Geral do DASP.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados:

É um prazer renovado para o Diretor-Geral do DASP voltar a uma Casa do Congresso Nacional para prestar todos os esclarecimentos necessários na atividade legislativa do Congresso, hoje motivo do convite para que eu aqui comparecesse, a fim de prestar os esclarecimentos necessários sobre uma proposição oriunda do DASP, Lei Complementar que cria a aposentadoria voluntária e proporcional ao tempo de serviço.

O fato gerador dessa proposição do DASP foi por demais ressaltado ontem, com a nossa passagem pela Comissão de Serviço Público, quando fomos exaustivamente argüidos sobre a situação dos servidores de duas origens que, atualmente, ocupam um Quadro Suplementar: os da própria administração direta, ou seja, aqueles servidores que ficaram na condição de excedentes de lotação — já que a premissa de aplicação do Plano foi a redução de quadros — e, servidores oriundos daqueles órgãos que se transformaram em empresas públicas ou em sociedades de economia mista, no caso a Rede Ferroviária Federal, a ECT etc.

Esses servidores estão hoje no Quadro Suplementar; é necessário ressaltar-se que eles não estão em disponibilidade: o servidor em disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, é uma figura muito pouco usada hoje — são apenas 3 mil servidores em disponibilidade, enquanto temos 70 mil servidores no Quadro Suplementar. É uma situação provisória; o DASP está procurando lotar esses servidores que estão no Quadro Suplementar, em vagas nos diferentes órgãos, para que eles possam ser enquadrados no Plano. Mas o Diretor-Geral do DASP confessa, francamente, que é uma tarefa muito difícil, quase impossível: temos servidores em Quadro Suplementar que são comandantes de navio, chefes de trem etc. Ora, é muito difícil enquadrar, na administração direta e autárquica, os servidores com esse tipo de qualificação. A solução para esses servidores é um dos problemas mais difíceis que o Governo Federal tem na área de pessoal. O que ocorre? O DASP — reconhecendo a gravidade do problema e essa situação afixativa desses servidores — procura encontrar soluções para que esse número possa ser reduzido, isto é, que haja soluções definitivas para esses servidores, e uma das soluções que nos ocorreu foi, exatamente, a de estabelecer a figura da aposentadoria proporcional, em caráter voluntário, ao tempo de serviço.

Costumo dizer sempre, disse-o ontem e repetirei hoje: todos estamos no mesmo barco e é nossa obrigação, Executivo e Legislativo, procurar solução para um problema dessa natureza. Não há como esconder o real objetivo da nossa proposta. Na verdade, ela encerra um artifício: o servidor que está no Quadro Suplementar não é enquadrado no Plano de Classificação. Os servidores inativos — com o Decreto-Lei nº 1.445, regulado pela Instrução Normativa nº 53 do DASP — estão tendo seus proventos reajustados com base nos valores iniciais do Plano de Classificação de Cargos.

O que pretendemos é abrir oportunidades para que esses servidores, ocupantes de cargos do Quadro Suplementar, optem pela solução de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, passando então à condição de inativo. Nessa condição eles terão seus proventos reajustados com base nos valores iniciais do Plano.

Na verdade, apesar de a aposentadoria ser proporcional ao tempo de serviço, parece-nos que traria uma grande vantagem para o servidor; ele teria a sua situação funcional definida, ficando liberado do seu empregador, a União, e com uma remuneração que, ao invés de diminuir, seria aumentada.

Permitam-me os Srs. — eu fiz um quadro, e com relação a essa grande quantidade de quadros não é preciso ficarem assustados porque não retirei, ainda, os de ontem, apenas aduzi mais três — mostrar-lhes a situação salarial dos três cargos típicos: um Oficial Administrativo no regime da 3.780. Suponhamos que esse Oficial Administrativo, com 28 anos de serviço, esteja no Quadro Suplementar. Vejam bem que ele não está enquadrado no Plano, e

com o último reajuste salarial recebe Cr\$ 1.699,00. Vamos supor nesse estudo, à base de 28 anos de serviço — a base proposta pela Lei Complementar é que faria jus a usar a aposentadoria proporcional quem tivesse mais de 10 anos de serviço — e que ele teve um adicional de tempo de serviço de 25% — dá mais Cr\$ 425,00. No fim do mês ele recebe Cr\$ 2.124,00. Enquanto isso, pela Instrução Normativa nº 53, o valor com relação ao Oficial Administrativo inativo passará a ter os proventos de Cr\$ 2.659,00, mas como ele vai usar a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço — o exemplo aqui eu o fiz com o servidor do sexo masculino, o denominador é 35. Como ele tem 28 anos de serviço, o provento deve ser regido pela Instrução Normativa nº 53; o proporcional é de Cr\$ 2.127,00 que é Cr\$ 2.659,00 que é proporcional, vezes 28 sobre 35. O provento base, proporcional ao tempo de serviço, se ele usasse a aposentadoria, seria Cr\$ 2.127,00 com 25% de adicional ao tempo de serviço — Cr\$ 532,00 — o que significaria Cr\$ 2.659,00. Esse Oficial Administrativo, ocupante de Quadro Suplementar com situação funcional indefinida, com 28 anos de serviço resolveria, de uma vez por todas, a sua situação porque requereria a sua aposentadoria proporcional. Uma vez aposentado ele passaria para Cr\$ 2.659,00 ao invés de Cr\$ 2.124,00.

Apesar de ele ter-se aposentado, não com vencimento integral, porque ele tinha 28 anos de serviço, ele não teve redução de provenientes de aposentadoria com a vantagem de ter-se apostando aos 28 anos de serviço e ter condições de procurar uma outra ocupação.

Vejamos agora o datilógrafo. O mesmo problema: vencimentos atuais: Cr\$ 964,00 fora do Plano, é claro; com adicional por tempo de serviço, 25%, dá Cr\$ 1.205,00. Seus vencimentos hoje, pela Instrução Normativa nº 53, Cr\$ 1.801,00. A proporcional seria Cr\$ 1.441,00, o adicional Cr\$ 360,00, totalizando Cr\$ 1.801,00. Houve sempre aqui uma coincidência de valores por causa da proporcionalidade 28. Ele passaria de Cr\$ 1.205,00 para Cr\$ 1.801,00 com a vantagem de não ter mais nenhuma obrigação e ser servidor aposentado.

O SR. ALCEU COLLARES — Melhora a situação da mulher servidora?

O SR. Darcy Siqueira — A mulher melhora de situação porque seriam 28/30 avos, em vez de 28/35 avos.

O SR. MAURO BENEVIDES — E os expedicionários?

O SR. Darcy Siqueira — Qual?

O SR. MAURO BENEVIDES — Expedicionário com mais de 25 anos.

O SR. ALCEU COLLARES — O ex-combatente.

O SR. Darcy Siqueira — Altera somente o divisor.

O SR. ALCEU COLLARES — Aumenta. Vinte e cinco é o divisor. O divisor será sempre o tempo da aposentadoria dele.

O SR. Darcy Siqueira — Exatamente. O denominador será sempre o tempo de serviço com o qual ele teria a aposentadoria integral.

Finalmente, o pessoal de nível superior. É claro, sempre leva vantagem maior porque foi no Decreto-Lei nº 1.445, onde a sanfona foi distendida e que houve os maiores aumentos.

Um engenheiro recebe Cr\$ 6.401,00, com 28 anos de serviço; se ele usasse a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, ficaria com Cr\$ 6.723,00 com a vantagem de ficar inteiramente liberado. Aqui está o grande objetivo. Na verdade, quando o Governo propôs a Lei Complementar — não é ato de liberalidade, absolutamente — o nosso objetivo foi ser absolutamente honesto para dar mais uma opção ao pessoal do Quadro Suplementar porque estamos vendendo as coisas pretas na distribuição desses 70.000 servidores.

Acreditamos que muita gente poderia usar essa opção, se bem alertado para o problema. Tenho verificado, pela imprensa, que os servidores estão com medo. Não há por que ter medo; é voluntária a

opção; estão com medo de redução salarial: não há redução salarial. O exemplo aqui é claro. Foi, na verdade, um artifício para resolver o problema.

Agora, en passant, alguns comentários sobre a necessidade de se apresentar um projeto dessa natureza que, no meu entender, não seria necessário, mas há o problema histórico do servidor público.

A posição psicológica do servidor público é muito interessante: há recursos altamente favoráveis para o servidor e ele não os usa. Por exemplo, tudo isso seria inócuo porque hoje, com a contagem recíproca do tempo de serviço, o Engenheiro no Quadro Suplementar, percebendo Cr\$ 3.401,00 e com 28 anos de serviço, não pede demissão. Há um comportamento muito parado. Falta ao servidor...

O SR. ALCEU COLLARES — Talvez não tenha coragem de pedir demissão.

O SR. Darcy Siqueira — Acredito. Falta coragem de pedir demissão; vai para o regime de CLT embora o salário de engenheiro seja alto, no mercado. Ele fica agarrado àqueles Cr\$ 3.401,00.

O objetivo da Lei Complementar é dar aquela sensação de que não perdeu aquele tempo. Agora, honestamente, eu, numa situação dessa, não usaria esta aposentadoria que venderia esses 28 anos, por isso aqui. Porque depois ele iria para um regime de CLT e esses 28 anos não iriam contar mais. Achava muito mais negócio, sendo uma pessoa qualificada, não vender os 28 anos em troca de Cr\$ 6.700,00. Seria talvez muito mais negócio ir para um emprego de Cr\$ 12.000,00 ou Cr\$ 13.000,00 já com 28 anos de serviço. Mas aí há o problema de opção pessoal; seria mais uma opção o objetivo da Lei Complementar; sendo voluntário, é mais uma saída que o servidor teria — e isso viria nos ajudar muito, pois seria mais uma opção para resolver o problema do Quadro Suplementar.

Aí há um aspecto também interessante no anteprojeto apresentado pelo Executivo; limita somente o direito a essa aposentadoria proporcional aos servidores ocupantes do Quadro Suplementar e aos servidores que estejam em disponibilidade. É uma clientela muito pequena. Por que não generalizar o princípio?

O SR. ALCEU COLLARES — Por obséquio, não me leve a mal. Essa contagem recíproca de tempo de serviço também pode ser utilizada para esse fim, da aposentadoria com provenientes proporcionais ao tempo de serviço?

O SR. Darcy Siqueira — Na contagem recíproca ele conta o tempo para todos os efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — É válido para isso.

O SR. Darcy Siqueira — A nossa idéia é limitar somente esses recursos para ocupante de Quadro Suplementar e servidores em disponibilidade, porque são aqueles que tecnicamente — muitas vezes pode não ser a expressão da verdade — não se constituem em força de trabalho: são servidores — não gosto da palavra ociosos, — não é bem o caso — que excedem as lotações ou que não foram ainda aproveitados em lotações; ele não constitui, tecnicamente, uma força de trabalho útil. Colocamos somente para esse pessoal o direito a essa aposentadoria. Por que não o estendemos? Porque o Serviço Público não tem ainda, e acredito que não estejamos ainda tão perto disso; o Governo deu agora um passo muito audacioso no sentido de elevar a remuneração do servidor público a níveis de mercado, e os Srs. me permitiram um pequeno parêntesis foi o motivo das minhas palavras finais ontem, na Comissão da Câmara dos Deputados, e um desabafo. Não sou homem muito fechado para guardar essas coisas e ao final de 11:30 horas, uma profunda mágoa o Diretor-Geral do DASP levou de volta para o DASP; o que de mais positivo se fez foi o passo audacioso que o Governo deu no sentido de elevar a remuneração do servidor público a níveis de mercado e, afinal de contas, esse problema simplesmente não apareceu porque o que observei, ontem — desculpe-me, Sr. Presidente, por voltar ao assunto — foram 11:30 horas de dois aspectos negativos e o mundo desabou na cabeça do Diretor-Geral do DASP.

Apesar de o Governo ter dado um passo audacioso no sentido de elevar a remuneração do servidor público a nível digno — o servidor público vinha sendo aviltado com aquela remuneração, por exemplo, de engenheiro, que era uma vergonha e hoje temos servidor público desse nível com 14 mil cruzeiros — não temos ainda aquela segurança, aquela garantia de facilitar ao servidor abandonar os quadros de Serviço Público, porque este exige, além da qualificação do homem, comprometimento com a Instituição, o que é muito importante. Por isso, fizemos a opção de longas faixas salariais em que o servidor público estará sempre motivado a permanecer em serviço, com o objetivo de atingir os valores salariais mais elevados. Essa foi a política que o Governo adotou justamente com esse objetivo: segurar o servidor. Ora, se o Governo estende esse dispositivo aos demais servidores, o que vai acontecer é que os mais qualificados — nunca os menos qualificados, porque estes, com 5 cruzeiros permanecem, pois sabem que não arranjariam 4 cruzeiros lá fora — que hoje ganham 14 mil cruzeiros, pela aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço, ganharão 20, 15, 18 mil cruzeiros lá fora. Para o Serviço Público isso não interessa porque estaria estimulando o bom servidor a ir embora. Então, ísfamos de moto próprio estimular, perder aquilo que temos de melhor.

Por isso não estendemos esse dispositivo aos demais servidores, muito embora, repito, o servidor público não olhe para esse problema. A porta está aberta com a contagem recíproca de tempo de serviço e já senti que o servidor público não vai usá-la.

Agora, tenho certeza de que esse dispositivo aqui — parece-me que é um motivo de Emenda — estendido aos demais servidores, seria profundamente prejudicial à manutenção dos quadros qualificados no serviço público.

O SR. ALCEU COLLARES — Sr. Diretor, tenho a impressão de que falta um serviço de comunicação do DASP, porque há centenas de funcionários que não sabem quais seus direitos. Esse problema da contagem recíproca de tempo de serviço parece a muitos que seus vencimentos serão rebaixados hoje. Se houvesse um instrumento, uma orientação coordenada pelo DASP e chegassem às mãos dos servidores, evidentemente eles fariam uma opção pela aposentadoria com a contagem recíproca de tempo de serviço. A muitos com quem tenho falado, tenho dito que é salutar, é conveniente a aposentadoria, eles retrucam: "Tenho medo que me reduzam os vencimentos". Se houvesse possibilidade de uma informação maior, esclarecedora, tenho a certeza de que no que tange à aposentadoria proporcional, muita coisa se resolveria a contento.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Está aqui, Deputado; mandei preparar para todos os cargos uma tabelinha com quatro exemplos. Esse dispositivo aqui é, no momento — pode ser que apareça outro — para o DASP, uma tábua de salvação. Acho que o nosso arsenal, o laboratório do DASP não encontrará outra solução melhor do que essa.

O SR. ALCEU COLLARES — Houve uma emenda, quando discutimos aquela lei da opção.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Bem, eram esses os esclarecimentos que queria prestar a respeito do problema. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Encerrada a rápida exposição, iniciaremos os debates.

O primeiro inscrito é o Senador Mauro Benevides, a quem dou a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Diretor-Geral do DASP.

Antes de mais nada, Sr. Presidente Deputado Francisco Amaral, as minhas congratulações a V. Ex^e pela dinamização que empressta aos trabalhos desta Comissão Mista e, além disso, desejo louvar a liberalidade de V. Ex^e em permitir que o debate com o eminentíssimo Diretor-Geral do DASP não se circunscrevesse à proposta de Emenda Constitucional para a qual constituímos esta Comissão Mista.

Naturalmente a liberalidade de V. Ex^e teria que contra — como realmente vai contar — com a anuência do Coronel Darcy Siqueira que, ontem, deu uma demonstração extraordinária de boa vontade submetendo-se às 12:00 horas de debate ininterruptos, na Câmara dos Deputados.

Mas, Coronel Darcy Siqueira, vou formular duas perguntas apenas: na reabsorção dos servidores integrantes do quadro suplementar, há alguma diretriz do DASP reassentada no sentido de que esse reaproveitamento se faça em repartição sediada na cidade em que residia o servidor, à época em que foi afastado? Tornando bem clara a pergunta: se um servidor trabalhava, por exemplo, na cidade de Fortaleza, esse aproveitamento posterior por parte do DASP seria uma lotação, digamos, em Salvador? Em Maceió? Em Aracaju? Há, realmente, uma diretriz no sentido de manter esse servidor na própria sede onde ele anteriormente trabalhava?

O SR. DARCY SIQUEIRA — A orientação do DASP tem sido seguida e essa é uma das maiores dificuldades; fazer o aproveitamento exclusivamente no local de residência do servidor. Também é preciso que se diga — apesar de terem dito ontem que justamente ao DASP falta uma política humanística — que é um absurdo transferir-se um servidor, principalmente de baixo nível de salário, de uma cidade para outra, em virtude do problema social que cria. Se transferirmos um servidor de Fortaleza para Salvador isso implicará em mudança de família, escola para as crianças etc.

A orientação do DASP é no sentido do aproveitamento exclusivamente no local de residência, a não ser que haja o interesse manifesto do servidor que é aproveitado.

Ainda ontem, enquanto estávamos na Comissão de Serviço Público, o Secretário-Geral do DASP assinou a redistribuição de oficiais e tantos servidores.

Essa instrução vem sendo seguida à risca. O DASP tem listado, por cidades, esse pessoal do Quadro Suplementar e à medida que vai aparecendo solicitação para completar vagas de lotação, aproveitamos o pessoal daquela cidade que tenha condições de completar aquelas vagas.

O SR. MAURO BENEVIDES — Coronel Darcy Siqueira, a segunda indagação a V. Ex^e diz respeito à situação dos inativos.

Acredito que ontem, na Câmara dos Deputados V. S^e prestou informações a esse respeito mais é a temática obrigatória na correspondência que recebemos, relativamente ao enquadramento na inicial de carreira dos servidores inativos.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Tenho até sonhado com o inativo.

Sr. Senador, o problema dos inativos, em resumo, nasceu do Decreto-Lei nº 1.256/73, que no seu art. 10 estendeu as vantagens do Plano de Classificação aos servidores inativos nos casos de transposição.

Transposição, em linguagem do Plano de Classificação, são aqueles casos que, no regime antigo e no regime novo mantiveram o mesmo conteúdo e o mesmo nome. Por exemplo: médico continua sendo médico. Mesmo nome e mesmo conteúdo.

Há outra figura usual no Plano: a transformação. A transformação é um cargo do regime antigo e que deixou de aparecer no atual Plano de Classificação. Por quê? Porque vários cargos da situação antiga foram fundidos num determinado cargo do Plano novo. Para que V. Ex^e tenha uma idéia, passamos de 4 mil 860 cargos para 130; houve uma grande fusão de cargos. Ora, aquele cargo deixou de existir e passou a ser parte do novo cargo; então isso é transformação.

Os casos de transformação constituem 2/3 do número de inativos, temos em estágio incompleto 130 mil inativos. A maior parte deles, perto de 80 mil, constituem-se em casos de transformação.

O Decreto-Lei nº 256, que estende as vantagens do Plano de Classificação aos servidores inativos, nos casos de transposição, beneficiava somente 1/3 dos servidores. O Decreto-Lei nº 1.325 —

tendo em vista os problemas que criava isto — sustou a publicação do Decreto-Lei nº 1.256, permitindo somente o enquadramento dos inativos no Plano de Classificação, após a sua aplicação integral para evitar que ficassem os inativos com remuneração maior do que o servidor ativo.

Finalmente, com o Decreto-Lei nº 1.445, houve a solução final para o problema dos inativos, permitindo uma reformulação dos provéntos de inatividade com base nos valores iniciais do Plano, quer seja de transposição, quer seja de transformação. Deu-se aos 2/3 restantes dos servidores públicos o direito de ter os seus provéntos reajustados na base dos valores do Plano de Classificação de Cargos. Surgiu então um problema: em que nível será o inativo colocado?

Para os servidores em atividade ocorre um problema bastante frequente, e vou repetir um exemplo que ocorreu.

Vamos imaginar um determinado órgão que tenha 120 engenheiros em atividade. A lotação estabeleceu somente 100 engenheiros; de imediato 20 ficaram no Quadro Suplementar e não serão enquadrados no Plano; serão redistribuídos. Ocorre que entre esses 120 engenheiros que existiam naquele órgão, 80 seriam de nível 22, o que é muito comum porque o quadro antigo de Serviço Público estava estagnado.

Acontece que o decreto de lotação estabelece, cria aquela conformação piramidal nos quadros de Serviço Público, para evitar aquela figura que já existia de mais caciques do que índios, aquela pirâmide invertida. Então ficou estabelecido que o último nível, que era a letra C, só poderia ter 25% da lotação; na letra B, 35% e na letra A 40%. Ora, dos 120 engenheiros, 20 ficaram para fora; dos 100 que permaneceram, 80 eram nível 22; se 80 engenheiros eram do nível 22, só vou poder colocar 25 na letra C, que é o nível mais alto, 35 na letra B, e 20 engenheiros na letra A; isso aconteceu com freqüência. Agora, o que querem os inativos?

O SR. ALCEU COLLARES — Como é que se processou a colocação de nível 22, que era pouco dentro da globalidade?

O SR. DARCY SIQUEIRA — Dentro de critérios estabelecidos: concurso, tempo de afastamento, uma série de fatores. O engenheiro não é o caso, porque não foi submetido a treinamento. Para esses casos de cá (mostrando) foi feito treinamento e prova de seleção. Houve critério de merecimento para saber quais os que vão ficar na letra C, os que ficaram na B e os que ficaram na A.

O que os inativos querem hoje, com total e ampla cobertura — desculpe a franqueza — dos Srs. Parlamentares? O que querem repito, os inativos? Os de nível 22 vão para a letra C, isso eles querem. Agora eu pergunto a V. Ex*. Seria justo? Seria absolutamente injusto, porque iríamos ter uma figura esdrúxula: às vésperas do enquadramento, um engenheiro com 35 anos, no nível 22, ele resolveu se aposentar, se ele se aposentar terá assegurada a colocação na letra C, e se não se aposentar correrá o risco de ir para a letra A. Não posso dar ao servidor inativo um tratamento de preferência, um tratamento melhor do que o dado ao servidor em atividade.

Por outro lado seria extremamente ridículo estabelecerem-se critérios para selecionar os inativos. Quais os inativos que eu colocaria na letra C, quais que colocaria na B e na A? Mesmo porque isso seria impossível. Teria que estabelecer um quadro de lotação para inativos e não posso fazer lotação de inativos. Então eu teria, primeiro, que ter um quadro de lotação de inativos; segundo, teria que submeter inativos a treinamento e a prova, para saber quais que iam ficar na C, na B e na A. Ora, seria ridículo. Então, opção do Governo; colocam-se os inativos na letra inicial.

O SR. ALCEU COLLARES — Desculpe-me estar interrompendo, mas é não só para nosso esclarecimento, como para outros. Inicialmente não era esse o pensamento do DASP. Cometeu-se o absurdo, quando dos primeiros estudos, de se querer exigir concurso, prova de habilitação de aposentado. Em boa hora isso foi excluído, mas a legislação previa isto: "Preso por ter cão, preso por não ter cão".

O SR. DARCY SIQUEIRA — Em termos de evolução salarial — porque o que se proclama é a perda de status do servidor, por exemplo — temos no caso presente: esse é o pessoal que mais reclama; o profissional de nível superior, no regime antigo, estava em nível 20, 21 e 22. Inativo, nível 22, depois do aumento de março de 1976, percebe Cr\$ 2.964,00 com Cr\$ 1.037,00 de adicional de tempo de serviço; perfaz Cr\$ 4.001,00. O nível 21, com Cr\$ 3.572,00 e o nível 20, Cr\$ 3.286,00. Todos esses, pelas razões que expus aqui, anteriormente — pela impossibilidade de eu saber qual o que vai para o nível C, qual o que vai para o nível B, qual o que vai para o nível A, ficarão com Cr\$ 9.076,00. Os senhores não de convir que é uma deliciosa perda de status. De fato havia um escalonamento. Agora, querer estabelecer-se hierarquia entre os inativos, não é possível; inativo não está chefiando órgão, ele não tem mais aquela estrutura formal do serviço. Então vem o desespero do DASP: "É uma injustiça, colocou-se todo mundo no nível inicial". O que iríamos fazer?

Os senhores que me permitem um desabafo? É muito fácil criticar. O que eu iria fazer com os inativos? Como é que vou escalonar o inativo? Colocar inativo no C, no B e no A, não perdendo de vista o que está sendo feito com os servidores em atividade. Não posso dar tratamento de privilégio para o inativo. Não houve prejuízo de salário; foram para o nível inicial de Cr\$ 4.001,00 para Cr\$ 9.076,00. E é tal coisa; não que seja a melhor solução, mas é a única, porque o problema do DASP no caso é esse; se houvesse solução melhor, está certo. Mas, pelo menos, na inventiva do nosso pessoal, nós não encontramos outra. Não é que essa seja a melhor, mas para o DASP foi a única. Sei que os senhores recebem carta, o DASP também as recebe. Esse problema dos inativos está uma barbaridade, uma verdadeira barbaridade, é desanimador.

O SR. MAURO BENEVIDES — Recebemos de 3, 4, 5 cartas diariamente, fazendo comparação entre vencimentos, entre categorias funcionais, até na faixa da hierarquia militar, dizendo que um, que era capitão, vai passar para aspirante. Até esse tipo de comparação é feita.

Sr. Presidente, apenas uma informação. Não sei se o Coronel Darcy Siqueira está em condições de dá-la porque é uma expectativa, meu caro Diretor, em torno da aplicação do Plano em relação à Universidade Federal do Ceará, que é o meu Estado. Acredito que, naturalmente, V. Ex* não teria de pronto, dados para nos fornecer.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Um momento, por gentileza. Deixe-me ver se, pelo menos, a lotação foi aprovada.

O SR. MAURO BENEVIDES — A última informação de que disponho é que eles estão aguardando a lotação, e há uma grande preocupação.

O SR. DARCY SIQUEIRA — A lotação já foi aprovada.

O SR. MAURO BENEVIDES — E o enquadramento?

O SR. DARCY SIQUEIRA — A lotação já está aprovada mas o enquadramento não foi ainda remetido. É apertar o Reitor. Hoje, pela manhã, determinei ao DASP que fizesse uma revisão na Normativa nº 53, quanto a colocação de determinados cargos e sairá, também, outra alteração na Normativa nº 53, determinando o pagamento, de imediato, dos inativos e dando um prazo de 3 meses para aquela documentação. Com uma condição: se, dentro de três meses não a apresentarem, vou suspender o pagamento, ou seja, pagamento daquilo que o servidor inativo for responsável porque, como já afirmei, existe inativo que nunca foi ativo, existe inativo que não chegou a nascer, ainda. Foi pública e notória a confusão que deu. Uma pequena experiência feita no Ministério dos Transportes. Há muito inativo fantasma por aí, temos absoluta certeza, daí a razão daquela chamada geral.

Vamos determinar o pagamento imediato e introduzir uma alteração na Normativa e dar um prazo de 3 meses para que aquela documentação seja apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Pontes.

O SR. ANTÔNIO PONTES — Sr. Presidente, Sr. Diretor do DASP, Srs. Congressistas:

Não temos indagação a formular ao Sr. Diretor do DASP porque, as que tínhamos já a fizemos ontem. Apenas, para prestar um depoimento a V. S^a Sr. Diretor, porquanto, na abordagem do problema da aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, que S. S^a estava proferindo, manifestou-se magoado ao retornar da Câmara, ontem, em relação ao acúmulo de indagações que foram feitas caracterizando, praticamente, que haveria um aspecto na análise das perguntas, profundamente negativas e de críticas ao próprio DASP.

Devo dizer a V. S^a, Sr. Diretor que, na realidade, todos os Parlamentares que o interpelaram, sem dúvida nenhuma, desejavam esclarecimento de algumas dúvidas que tiveram com relação à implantação dos Planos. Mas, todos tenho certeza, ficaram convictos e felizes do grande trabalho que V. S^a está realizando à frente do DASP, sobretudo pela coragem que teve de implantar esse Plano. Se, lamentavelmente, todos os funcionários não estão enquadrados nesse Plano, não se pode mais responsabilizar o DASP e sim os Ministérios e os órgãos responsáveis diretos pelas instruções necessárias para que houvesse os seus respectivos enquadramentos.

Essa era a colocação que queria fazer a V. S^a, Sr. Diretor do DASP, e lamentar profundamente que os outros organismos do Governo Federal não estejam acompanhando a dinâmica do DASP no sentido de enquadramento do pessoal e, inclusive, com um prejuízo maior, porque aqueles organismos, aqueles Ministérios que não enviaram ao DASP as providências necessárias para o enquadramento do seu pessoal, possivelmente, serão prejudicados no pagamento da reclassificação de cargos, porque o pagamento começou no ano de 1974 e muitos ainda não apresentaram ao DASP as instruções necessárias para este enquadramento. Possivelmente, muitos funcionários ficarão prejudicados no recebimento dessas remunerações, em razão do atraso das providências por parte desses organismos.

Mas, V. S^a, Sr. Diretor do DASP, por certo haverá de compreender que todos os Parlamentares, hoje, estão satisfeitos e compreenderão perfeitamente o trabalho de V. S^a e, se falhas existiram são exatamente essas que estamos procurando esclarecer, para levar de forma objetiva e esclarecedora aos funcionários com quem mantermos permanentes e diários contatos e, exatamente, para esclarecer-las é que surgiram, sem dúvida nenhuma, essas indagações a V. S^a. Cabe esclarecer com precisão e com objetividade como foi S. S^a, ontem, durante as 12 horas na Câmara dos Deputados.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Com a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, vou aproveitar a oportunidade para ler e submeter à apreciação do Sr. Diretor-Geral do DASP, solicitação que veio às minhas mãos, ontem, e vou apresentá-las de acordo com o que me foi enviado por trabalhadores Nível I e Auxiliares de Artífice Nível 5, da Segunda Diretoria Regional do DNOCS e que dizem, não obstante exercerem funções diferentes e em virtude de encontrarem-se prejudicados no Plano de Classificação de Cargos, a seguinte:

"Solicito empenho junto ao setor competente do DASP, no sentido de estudar a possibilidade de serem incluídos no referido Plano, tendo em vista que a maioria são servidores com mais de 15 anos de trabalhos prestados e que têm cooperado nas obras a cargo do Departamento de Combate às Secas do Nordeste."

Não sei se está clara a solicitação, mas é o que me foi enviado e estou lendo para submeter à apreciação do Coronel Darcy Siqueira.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Solicitaria porque é um detalhe, vamos dizer, do enquadramento do órgão, que V. Ex^a, se possível, me desse uma cópia...

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Isso vai ser examinado no trabalho de enquadramento a ser apresentado pelo órgão.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muita satisfação.

O SR. MAURO BENEVIDES — Os motoristas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, mais de 300, também acham que ficaram à margem do Plano de Reclasseificação de Cargos.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Quer dizer, não foram enquadradados, ficaram na situação de Quadro Suplementar, como excepcionais.

O SR. MAURO BENEVIDES — Ainda não saiu o enquadramento do DNOCS.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Ainda não saiu o enquadramento do DNOCS. Naturalmente julgam que não serão, tendo em vista a lotação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Não havendo mais inscritos, aventurei-me a algumas indagações rápidas.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — A Emenda Constitucional Santos Filho, pretendendo generalizar a proposta de Lei Complementar — que está sendo lida agora no Congresso Nacional — tem apenas esse sentido de generalizar aquilo que foi feito para um grupo determinado. S. S^a esclareceu que não há conveniência, pelo menos para o Poder Executivo, de generalizar, adotar a Emenda Santos Filho, porque corria o risco de o Serviço Público perder os seus melhores elementos. Acreditamos que, com essa medida do Poder Executivo de não generalizar a medida de desestímulo, os melhores elementos passariam, como consequência natural, a deixar de ser os melhores e serem colocados no rol dos ociosos, dos excedentes etc. Não vê V. S^a esse perigo também?

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sr. Deputado, ocorre que também no texto do anteprojeto de lei complementar, estabelece-se que essa medida terá a duração de um ano. Acreditamos firmemente que a existência de servidores em Quadro Suplementar é consequência do processo de aplicação do Plano de Classificação. Não gostaríamos que essa medida se eternizasse; por isso houve a cautela de se estabelecer somente o período de um ano. Acreditamos, também — quanto à desvantagem que levaria o bom servidor, que não teria condições de se aposentar e procurar outro emprego — que não devemos impedi-lo; uma coisa é impedir e outra é estimular. A contagem recíproca de tempo de serviço, evidentemente, permite. A contagem recíproca de tempo de serviço, repito, foi a maior conquista obtida pela administração de pessoal porque o servidor público, simplesmente, era aprisionado no sistema IPASE. O servidor público com 10, 15, 20 e 30 anos de serviço era aprisionado porque se ele deixasse o Serviço Público em busca de melhor remuneração ingressando no sistema do INPS, ele estaria renunciando a 30 anos, o que constitui um patrimônio para ele e sua família. Com a contagem recíproca deixou de haver esta prisão. O servidor hoje, que for de fato qualificado, que tiver certeza da sua colocação no mercado de trabalho, ele abandona o Serviço Público e carrega aquele tempo. Antes ele era impedido, agora não; o servidor não é mais aprisionado: ele pode usar a contagem recíproca. Achamos que a aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço será estimulante. Quer me parecer que nem tanto ao mar nem tanto a terra. Nem tanto um sistema hermético do previdencialismo do IPASE, que aprisionava, nem tanto o sistema aberto que permite aposentadoria proporcional voluntária a todos, o que constituiria num excelente estímulo para que o Serviço Público

perdesse os seus melhores valores. Acho preferível ficar no meio, ou seja, com a contagem recíproca, aqueles mais audaciosos, aqueles de melhor e mais fácil colocação no mercado de trabalho, poderiam pedir a sua demissão levando o seu tempo. É a nossa posição. Achamos ruim estimular.

O SR. ALCEU COLLARES — Sr. Diretor-Geral do Dasp, saúde V. S^a que o Tribunal de Contas não registra as vantagens e por isso, então, que a aposentadoria da mulher aos 30 anos não sai.

Não seria oportuno aproveitar-se justamente essa Mensagem que está sendo lida no Congresso Nacional para regulamentar esta situação? Mesmo que, estabelecendo-se desde logo que os que se aposentarem proporcionalmente também levariam essa função gratificada? Aprovada essa Lei e não sendo explícito é possível que o Tribunal de Contas crie um problema, a não ser que o DASP na verdade, em termos de aposentadoria proporcional, não permita a percepção das funções gratificadas.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sr. Deputado, a nossa idéia é que a aposentadoria proporcional não leve as vantagens, porque ela é direcionada para os ocupantes de Quadros Suplementares. Ocupante de Quadro Suplementar não tem as vantagens que o servidor leva para a aposentadoria, porque ela é específica para o Quadro Suplementar em disponibilidade.

Quem está no Quadro Suplementar em disponibilidade não exerce função gratificada. Preferimos ficar com o critério de registro do Tribunal de Contas, que de resto é estabelecido na Lei nº 1.711; as vantagens pelo exercício de função, chefia e cargo em comissão, são devidos àqueles servidores que se aposentam aos 35 anos. Daí o problema, porque deveria ser: 35 anos — leia-se 30 se for no caso da mulher — que virá no bojo do Estatuto dos Servidores Públicos. Achamos que é uma medida estranha a matéria como que foi proposta. Longe de nós haver uma guerra, lógico. No bojo do Estatuto virá, evidentemente, isto. Achamos que nessa aqui (mostrando) o objetivo é não levar vantagem; as previstas na Lei nº 1.711 — mesmo porque seria inócuo — específicas para os ocupantes de quadros suplementares; não seria o caso para os em disponibilidade.

O SR. ALCEU COLLARES — Sr. Diretor, há muitos funcionários que já adquiriram e estão em expectativa de direito para gozá-lo na aposentadoria, completando os 35. Há muitos que estão nos Quadros Suplementares e tiveram 10 anos de cargo em comissão, função gratificada, estão esperando complementar os 35 anos para conseguir o direito.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Estando ele em Quadro Suplementar ou em disponibilidade, ele não está ocupando função gratificada então, ele não tem direito às vantagens.

O Estatuto será apresentado ainda este ano.

O SR. ALCEU COLLARES — V. S^a declarou que o quadro do funcionalismo ficou estagnado durante algum tempo. Pois bem, estabelecendo vários níveis nessa classificação de cargos, entendo que talvez devesse ser feita uma regulamentação do acesso de um nível para outro. Haveria premência, parece-me, dada a estagnação que é reconhecida, de uma imediata regulamentação para que possam, aqueles que já fazem jus, ter uma ascensão funcional.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sr. Deputado, a regulamentação de promoção é estabelecida através de decreto do Senhor Presidente da República e tem por base essencial um processo de avaliação que é da competência do DASP, através de uma instrução normativa.

Acredito que no máximo, em 60 dias, teremos o decreto de promoção e a instrução normativa de avaliação, que são os dois últimos instrumentos de que nós, talvez pretensiosamente, chamamos de aperfeiçoamento de sistema de administração de pessoal. O nosso objetivo, com o Decreto-Lei nº 1.445, foi começar o novo regime de promoção a partir de 1º de janeiro de 1977, mesmo porque, sendo ele baseado em critério de avaliação teremos uma primeira em no-

vembro de 1976, para que, a partir de janeiro de 1977, comece a funcionar o esquema de promoção. Será um decreto regulando o acesso de servidores nas novas faixas implantadas.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Concedo a palavra ao Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Diretor-Geral do DASP:

A presença do Sr. Diretor-Geral do DASP é motivo de satisfação para todos nós por causa do diálogo. Se temos desajustamentos entre nações e entre grupos humanos é justamente por falta de diálogo.

O diálogo é um instrumento rigorosamente democrático. Congratulo-me com o Presidente desta Comissão e com o Congresso pela presença do Diretor-Geral do DASP, que vem disposto a um longo debate e, dentro das suas possibilidades, dando as explicações que pode dar. É claro que na abundância da sua grande missão há muita coisa que fica no ar.

Gostaríamos de fazer várias perguntas porque estamos neste Parlamento há muitas legislaturas e esse problema de funcionários sempre nos preocupou, sempre aparecem novos campos, novas matérias, novas dificuldades.

Gostaria de saber, por exemplo, o caso dos professores do Colégio Pedro II, ou melhor, dos estabelecimentos de Ensino Médio filiados ao Ministério da Educação e Cultura. E faço essa indagação com a maior isenção; embora seja professor do Colégio Pedro II estou afastado e não creio que voltarei mais — porque já tenho tempo para me aposentar — não posso deixar de me preocupar com aqueles sacrificados Professores que lá estão ganhando salários irrisórios.

Se examinarmos os vencimentos de funcionários do Poder Executivo, dos outros Poderes, Legislativo, Judiciário e compararmos com o que ganham os professores veremos que há uma disparidade muito grande.

Não se pode fazer nada em favor de um País, sobretudo um País que está se preocupando com essa arrancada de desenvolvimento se não se cuidar do ensino.

O Brasil está numa posição muito grande e séria, com muita responsabilidade perante o mundo, embora não seja um País industrializado, mas em vias de desenvolvimento.

Dizem que o Brasil é o País mais desenvolvido entre os subdesenvolvidos. Talvez seja. Mas para atingirmos esse estágio de desenvolvimento, que todos nós aspiramos, precisamos preparar o povo. A cultura é o instrumento principal. Sem o preparo não chegaremos lá. Eu citaria o exemplo de todos os países do mundo: Alemanha, França, Bélgica, Itália, Inglaterra e Japão, que se preocupam com o preparo do seu povo, e que apesar dos grandes revezes que sofreram, sobretudo, nessa última guerra, pouco tempo depois estavam na marcha acelerada de trabalho, de produção e de independência econômica. Portanto, o instrumento, a alavanca para esse desenvolvimento é o preparo, e o elemento principal é o professor. O professor é mal pago e no Ensino Médio é irrisório o vencimento. Essa seria uma das perguntas que eu faria. Pergunto a V. S^a se devo fazer logo a outra indagação para assim V. S^a responder tudo de uma vez?

O SR. DARCY SIQUEIRA — Gostaria de responder agora, Sr. Senador.

A remuneração estabelecida para o Grupo Magistério, no Plano de Classificação de Cargos, foi talvez o problema mais complexo para o DASP, porque não podíamos, em nenhum momento, perder de vista que a remuneração dos professores, qualquer que seja o nível — superior ou médio — teria de uma maneira ou de outra de guardar uma relatividade no contexto geral de remuneração do servidor público.

Fizemos um trabalho de trás para frente; até onde poderia chegar um Professor Titular? Mas, ocorre que a remuneração dos professores obedeceria a razões de ordem técnica — parece-me perfei-

tamente defensável — ela tem que conter aquele estímulo ao aprimoramento do Professor; estabelecer gratificações e vantagens, caso ele tenha o grau de Doutor, Mestre ou Curso de Aperfeiçoamento; estabelecer também vantagens conforme a carga horária.

A orientação do MEC, o desejo do MEC, é estimular ao máximo o Professor em tempo integral; o professor de 40 horas — entendido fique que o professor de 40 horas não significam 40 horas de aula por semana. V. Ex^a conhece bem o problema.

Houve necessidade de estimular esse Professor de 40 horas, que passa 8 horas por dia no colégio ou na universidade, com o trabalho de plataforma propriamente dito, e aquele de Assistente de Orientação de aluno.

O que acontece é que um Professor titular, com todas as vantagens — infelizmente, não tenho em mãos a tabela referente à remuneração de professores e sobre a qual, ontem, tivemos a oportunidade de falar — chega a perceber Cr\$ 16.500,00 que, reconhecemos é pouco.

O SR. BENJAMIM FARAH — Isso para o Professor do Curso Superior.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sim, do Curso Superior.

O SR. BENJAMIM FARAH — Mas eu me atendo mais ao Curso Médio.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sim, chegarei lá em seguida.

O SR. BENJAMIM FARAH — A diversificação é muito grande.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Só para encadear.

O SR. BENJAMIM FARAH — A diferença é enorme.

O SR. DARCY SIQUEIRA — É, abaixo do titular, há o Professor Adjunto e o Assistente.

Quando se trata do Professor do Nível Médio o único dado que tenho, de lembrança, é o do Nível quatro que é o mais alto do Nível Médio. O nível seis é para o Titular; o cinco é para o Adjunto e o quatro é para o Assistente.

Um professor do nível três, que é o mais alto dentro do Nível Médio, tem como vencimento base, para vinte horas, Cr\$ 4.000,00. Se tiver quarenta horas terá mais Cr\$ 4.000,00, perfazendo um total de Cr\$ 8.000,00.

O incentivo de curso mais baixo é o de aperfeiçoamento; não estamos falando em Curso, Mestrado, nem Doutorado, é um curso, de aperfeiçoamento, que parece ser frequente um professor desse nível possuir.

O incentivo, se não me engano, é de 15%.

A remuneração de um Professor de último nível, nível médio, é de Cr\$ 4.000,00 como base. O incentivo é a remuneração de vinte horas; se forem quarenta horas atinge a Cr\$ 8.000,00. O incentivo de Curso de Aperfeiçoamento, parece-me, é de 15%, resultaria em Cr\$ 8.600,00.

Então, entre Cr\$ 8.000,00 e Cr\$ 8.600,00 seria a remuneração mais elevada de um Professor Nível Médio. Reconhecemos, Senador, que não é a remuneração ideal, mas ela está nesse contexto da remuneração de servidor público.

Essa remuneração de um Professor de Nível Médio, que tem um Curso de Aperfeiçoamento, não se está falando em Mestrado e nem Doutorado.

O valor inicial da classe B, dos servidores públicos de nível superior do mais alto nível — que é o Engenheiro, o Arquiteto e o Técnico de Administração, chega aqui (mostrando).

Reconhecemos que deveria chegar a valores mais elevados. Mas, isso está dentro de uma escala, e se a elevássemos iríamos ter um problema com a remuneração do Professor Assistente, do Professor Adjunto e do Professor Titular.

Está no DASP uma reivindicação que estudaremos com o MEC no sentido de estabelecer-se um *overlap* com a remuneração do Professor de Nível Médio e Superior, de tal maneira que não seja

obrigatória essa sequência que aqui está. Hoje, em termos de vencimento-base, o Professor Titular percebe Cr\$ 6.000,00; o Professor Adjunto, Cr\$ 5.300,00; o Assistente, Cr\$ 4.600,00; e Cr\$ 4.000,00 o de mais alto nível médio.

O SR. BENJAMIM FARAH — V. S^a insiste no Nível Superior, e eu me refiro ao Curso Médio.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Não. Estou falando do caso da sequência.

O SR. BENJAMIM FARAH — Mas essa é a remuneração do Curso Superior.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Não; Cr\$ 4.000,00 é Nível Médio.

O SR. BENJAMIM FARAH — Médio não; atual.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Atual, de 1º de março de 1976, Sr. Senador. A remuneração base de Professor de Nível Médio, segundo grau, repito, é Cr\$ 4.000,00, para vinte horas.

O SR. BENJAMIM FARAH — E o Professor do Ensino Secundário.

São poucos os estabelecimentos de Nível Médio do Ministério da Educação, mas são estabelecimentos de grande tradição, como o Colégio Pedro II, a Escola Técnica Nacional do Rio de Janeiro, o Curso de Aplicação, onde o Ensino Médio é um dos mais perfeitos do Brasil.

O Curso de Aplicação honra o Ministério, tal a capacidade dos professores e a orientação no ensino. Esses estabelecimentos são ligados ao Ministério, e creio que deve haver outros.

O Professor Catedrático do Colégio Pedro II — com todas as gratificações, tempo de serviço etc., antes dessa lei — percebia Cr\$ 2.500,00.

O Professor do Ensino Secundário, também evidencia um esforço muito grande. Nessa categoria existiram grandes mestres, grandes professores como autores de Obras notáveis, mas não chegaram à Catedra por falta, justamente, de vaga ou de oportunidade.

Muitos livros que estão por aí afora, são desses professores, como do Professor Marreca, do D. Pedro II; do Professor Curvelo de Mendonça, Professor Arlindo Fróes e tantos outros.

Pois bem, estes Mestres lecionavam a Cr\$ 2.000,00. Agora, com esse reajuste — pelo que comprehendi — o Professor Catedrático vai chegar a Cr\$ 4.000,00. S. S^a vai ver, na realidade, que esse é o fato.

Um professor com 40 anos de Catedra como professor, além dos anos em que entrou para o Colégio Pedro II através de um concurso notável derrubando grandes mestres, tendo, inclusive, conquistado a Catedra, vai ter que ficar com Cr\$ 4.000,00. Veja V. S^a esse vencimento comparado com outros do Serviço Público Federal — não só do Executivo mas do Legislativo e do Judiciário. É muito mais abaixo. A culpa não é de V. S^a, tenho certeza — porque esse desequilíbrio já vem de longe, e o Ministério não se tem esforçado tanto, para melhorar essa situação.

Agradeço, desde já, a informação que V. S^a nos deu, mas estou percebendo que o DASP está-se esforçando e, naturalmente, não recebeu maior colaboração do próprio Ministério para fazer aquilo que o DASP gostaria de fazer, como fez com os servidores categorizados. Agradeço a V. S^a por essa explicação.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Gostaríamos que, a partir de 1º de março, pudéssemos dar ao Professor do Nível Médio — 40 horas.

O SR. BENJAMIM FARAH — Ele trabalhará o dia inteirinho, para ganhar Cr\$ 8.000,00!

Um professor que precisa de estudos, que faz concursos, que tem grandes atividades, que precisa de muito esforço não só aquelas horas que ele vai dar de aulas, como também o esforço que terá que fazer em casa, estudando a matéria para poder dar boas aulas. E ainda mais, corrigindo as provas — o que é um trabalho fatigante. Então vai trabalhar, dia e noite, para ganhar Cr\$ 8.000,00. S. S^a

falou que este é um vencimento ainda pequeno. Acho que V. S^t está de acordo com as aspirações dos professores. E vamos lutar, vamos nos esforçar, para ver se chegamos a atingir aquilo que é necessário para que se dê ao Professor condições condignas, a fim de que ele possa ensinar, transmitir a cultura e preparar a nossa juventude, para levar este País ao seu grande destino.

Eu gostaria de fazer outras perguntas, mas já foram feitas; sobre os inativos, sobre aposentadoria — que tem sido matéria que venho debatendo aqui, exaustivamente — e inclusive sobre a situação dos agregados que, nessa recomposição, de acordo com a nova lei, dá-me a impressão de que foram reduzidos porque muitas vezes — digamos assim — dirigindo um Departamento, eles vão ser reenquadrados, como Agente Administrativo, sofrendo muitas vezes um rebaixamento, o que não ocorria no tempo de classificação antiga.

Se V. S^t puder nos dar alguma informação a respeito dos agregados, muito bem. Caso contrário, mande-nos, oportunamente, porque V. S^t não é obrigado a informar todas as indagações feitas aqui e sei do esforço, sobretudo, ontem — quando bateu recorde de presença nesta Casa ao responder perguntas dos representantes do povo — o que muito significa V. S^t.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Muito obrigado. Agora, se o Senador me permitir, eu pediria ao Waldir que desse alguns detalhes sobre o problema dos agregados.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Com referência à inclusão dos agregados, volta ao cargo primitivo, ele é significado com uma estabilidade do cargo em comissão que exerceu. A natureza do cargo em comissão, isto é, as atribuições desse cargo em comissão é que vão ditar a inclusão. Se ele exerceu suas atividades num departamento — como V. Ex^t, disse há pouco — ele nunca será colocado como agente. Agora se ele for agregado em determinada seção, em atividades burocráticas, ele vai ser Agente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Sr. Waldir poderia passar o microfone ao Senador Heitor Dias, a fim de que S. Ex^t possa prestar um rápido esclarecimento a esta Comissão?

O SR. WALDIR — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Com a palavra o ilustre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Inicialmente quero congratular-me pelo oportuno trabalho que vem sendo desempenhado por um dos mais responsabilizados órgãos da Administração Pública deste País, e que tão relevantes serviços tem prestado, através dos tempos, ao funcionário público.

O elogio maior ao DASP, está na coragem e na objetividade com que levou a cabo a reclassificação, um velho sonho que se vinha, sucessivamente, procrastinando; isso demonstra a capacidade de quantos integram aquele órgão.

Tenho acompanhado o trabalho do atual titular — solícito, sério no apreciar os problemas, no encaminhar soluções — e vemos que há, fora de dúvida, uma nova fase na vida do funcionário público federal.

Então mais uma vez, de público, apresento ao Cel. Darcy Siqueira os meus cumprimentos, os meus aplausos, pela maneira com que se tem portado à frente do cargo, honrando a confiança do Governo e correspondendo plenamente à confiança geral.

Quem tem a vivência do problema, sabe o quanto é difícil solucionar muitos deles, sobretudo tendo-se em vista o peso no orçamento para se atender a um número de funcionários que, em verdade, não é grande para o exercício dos vários misteres, mas que se torna volumoso em face do problema financeiro.

Estou muito à vontade para me referir ao assunto porque não sou funcionário público de qualquer espécie: nem federal, nem estadual, nem municipal, nem autárquico. Mas como homem ligado à Administração, pelos cargos que tenho exercido, sou dos que sabem fazer justiça ao trabalho do funcionário público.

É muito fácil dizer que se quer isto ou aquilo executado. Mas não se vai procurar saber o trabalho, o sacrifício a que, muitas vezes, o funcionário é obrigado, para atender ao cumprimento da ordem que lhe é dada.

De modo que a pergunta que vou fazer aqui, a V. S^t, está em torno de um apelo que venho fazendo, reiteradamente, ao Governo.

Por mais de uma vez, através da tribuna do Senado, fiz um apelo ao Governo para que examine o cumprimento do disposto no art. 103 da Constituição. Lei Complementar de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviços para aposentadoria, reforma, transferência, inatividade e disponibilidade.

Quando fiz o apelo, quis ser objetivo. É que, legislação anterior, garantia aposentadoria até com 25 anos de serviço para os Médicos que trabalhassem em radiologia, em lugares insalubres. Acrescentamos os bombeiros, por exemplo. Muitos desses homens entram para o Serviço Público com uma idade dentro da exigência legal, mas, depois de certo tempo, não têm mais condições físicas de executar aqueles serviços. Um homem de 60 anos não tem mais condições para subir naquelas escadas magistras, ir àqueles prédios de grandes alturas — e ainda não tem os 35 anos de serviço.

Somente a iniciativa do Governo poderia vir ao encontro dessa necessidade, que me parece evidente. Relacionar-se-iam as atividades que fizessem jus a esse prêmio, inclusive o professorado, para se dar uma aposentadoria aquém do que está explícito na Constituição: 35 anos para os homens e 30 anos para as mulheres. Esse número será reduzido para que se possa atender a essa faixa de atividades que, inegavelmente, merece a atenção do Governo.

Era a minha pergunta e antecipadamente renovo a V. S^t a minha admiração e os meus louvores pela maneira com que tem-se portado à frente do DASP.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Desejaria dizer alguma coisa?

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sr. Senador, no ano passado, quando passei pela Comissão de Serviços Públicos, fizemos, na oportunidade, uma promessa que, parece-me, dentro do meu julgamento, foi a única que não foi cumprida, qual seja, a de que se apresentaria, em prazo curto, o resultado de um trabalho — que então se iniciava — feito pelo DASP e pelo INPS, a respeito das aposentadorias especiais, o que daria objetividade ao Art. 103 da Constituição.

O que ocorre é que com a implantação do regime da CLT, no Serviço Público, tivemos uma situação curiosa: os servidores regidos pelo Estatuto tinham as suas normas e aposentadorias especiais, e os servidores que exerciam a mesma atividade, no regime da CLT, tinham outras normas de aposentadorias especiais, embora exercessem o mesmo cargo. Logo, há duas pessoas exercendo a mesma atividade: uma tem um regime de aposentadoria e outra tem outro, porque são integrantes de sistemas previdenciários diferentes. Pareceu-nos, na época, que os critérios estabelecidos para o servidor público estatutário eram menos técnicos. Muitas vezes, os Srs. me permitiram, critérios estabelecidos sobre a maior ou menor importância que aqueles grupos tinham.

Parecia-me que o critério mais correto, mais técnico, era para o pessoal regido pela CLT. Por quê? Porque eram critérios integrantes dessas aposentadorias da Lei Orgânica da Previdência Social e que foram estabelecidos após apurado estudo na antiga divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. Estava muito bem estudada a perda parcial da capacidade do servidor público, em função das atividades especiais que vinha exercendo.

Iniciamos os estudos mas verificamos, também — no nosso ponto de vista — alguns enganos e distorções no próprio regime estabelecido pela Lei Orgânica da Previdência Social.

O problema que nos parecia inicialmente elementar, que era o da adoção pura e simples dos critérios da Lei Orgânica da Previdência Social — pensávamos a que seriam estendidos ao servidor estatutário — perdeu a sua condição, porque entendemos que deveríamos aperfeiçoar esse instrumento. Logo, a idéia do DASP, do Gover-

no, é a de apresentar ao Congresso Nacional um sistema que seja válido para o regime da CLT e para o estatutário; não é a natureza do vínculo que vai desgastar mais ou menos os servidores — o que desgasta, o que provoca essa erosão na sua capacidade física é a natureza do seu trabalho.

O nosso objetivo é fazer um trabalho, o melhor possível, não dentro daquele aspecto de estar perseguindo o ótimo e não fazer o regular, mas dar, pelo menos, uma mão de tinta nessas aposentadorias especiais e apresentar, então — é um trabalho do DASP e do Ministério da Previdência Social — um regime de aposentadoria especial que seja válido para o servidor da CLT e o estatutário.

No correr desses estudos tivemos que fazer alguns destiques, tendo em vista a urgência de determinados grupos. Surgiu o problema dos Diplomatas; surgirá, em breve, o do policial. Saímos agora com uma aposentadoria voluntária ao tempo de serviço, que não é bem o caso.

O SR. HEITOR DIAS — Não é o caso, é outro com vencimentos integrais.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Certo, mas isso é em torno do mesmo Art. 103 da Constituição.

O nosso objetivo é esse e o DASP não o perdeu de vista. Mas V. Ex^e há de convir que é indispensável que haja unidade de critérios. Não tem sentido o estatutário ter um regime de aposentadoria especial e o CLT outro, se exercem as mesmas atividades.

O problema é que houve um erro de apreciação nosso. Julgávamos que a extensão pura e simples do critério da Lei Orgânica da Previdência Social seria suficiente mas, infelizmente, não o é. A coisa está a exigir os retoques que estão sendo feitos para que se possa apresentar um trabalho mais completo, já que é irrecusável a necessidade de se estabelecer um regime de aposentadoria especial. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Encerrada a lista de inscrições, as derradeiras palavras serão, efetivamente, do Coronel Darcy Siqueira. Antes delas, porém, quero trazer um apelo dos funcionários que se encontram com tempo de aposentadoria e diante da promessa que, dentro de 60 dias, sairão as instruções para o acesso. Esses funcionários mais antigos gostariam que um dos critérios para o acesso fosse o do tempo de serviço, mesmo porque — vamos considerar que esse detalhe — teriam que ficar mais 4, 8 ou 10 anos até chegarem ao ápice da carreira para, depois, se aposentarem ficando, assim, prisioneiros de uma situação em razão da perspectiva de uma melhoria.

A par desse apelo quero trazer os meus agradecimentos aos Srs. Congressistas que abrillhantaram com a sua presença e infelicidade à reunião desta manhã.

Finalmente, os nossos agradecimentos pela presença, mais uma vez, do Coronel Darcy Siqueira que, no propósito de louvar, de alterar situações e de criar situações novas para o funcionalismo público brasileiro, realmente como inovador e como qualquer inovador, sofre a carga daqueles que não querem inovação, daqueles que são alcançados pela inovação e todo um massacre sofrido por S. Ex^e na tarde e na noite de ontem que não se repetiu, hoje, felizmente para mim, para a nossa Comissão, é o castigo sofrido por esse desejo de inovar. Mas a tranquilidade de S. Ex^e demonstra a segurança do seu trabalho, a sua personalidade, a ciência que tem daquilo que está fazendo e que está fazendo no bom sentido traz, para nós todos do Congresso Nacional e do Brasil inteiro, por consequência, inclusive a nós que somos da Oposição — e aqui falo como homem do Movimento Democrático Brasileiro desvestindo-me da posição de Presidente da Comissão Mista — uma alegria porque na verdade, o que todos desejamos, Oposição e Situação, o Brasil inteiro, é que realmente surjam as inovações que possam trazer dias melhores para todo o País.

Portanto, com estas palavras agradecemos a sua presença e lhe concedo a palavra para que, então, diga por fim a sua mensagem.

O SR. DARCY SIQUEIRA — Sr. Presidente, como disse ontem, é uma honra e um prazer renovador para o Diretor-Geral do

DASP a oportunidade de manter esse contato com os Congressistas, porque é uma preocupação nossa — eu queria deixar bem claro — de, em nenhum momento, o DASP se rebela contra a crítica. A razão do meu desabafo, foi somente aquela impressão que me ficou de que serfamos o mais vil dos criminosos, de ser responsáveis por tantos crimes de servidores de Quadro Suplementar, inativos etc. Mas, isso é outra história. O que ocorre é que para o DASP esse contato é importantíssimo, pelo menos para que recebemos a ajuda dos Srs. E a prova evidente disso é que já hoje, de manhã, duas alterações importantes serão feitas numa instrução normativa e confessamos tranquilamente; alterações que provavelmente não seriam feitas, se não tivéssemos os nossos olhos abertos na sessão de ontem para duas distorções sérias da Instrução Normativa nº 53 que reajusta o preventivo da inatividade e que, já fruto do massacre de ontem, deu resultados positivos.

Esse feed-back, essa realimentação é muito importante porque aquele que exerce uma atividade normativa muitas vezes, está absolutamente certo de que está no melhor caminho; ele está comprometido, apaixonado pela obra que criou. É indispensável, todos sabemos, que alguém de cabeça fria, do lado de fora, colocando-se na posição de quem vai receber o impacto daquela legislação, nos abra os olhos a fim de que possamos introduzir as correções necessárias.

O DASP nunca teve a veleidade de ser o dono da verdade. Ele só tem o objetivo de acertar; ele não é o órgão complicador, como muita gente pensa; ele aspira ser o órgão simplificador e a participação dos Srs. nos traz essas impressões, enriquece a nossa atividade porque exercemos uma atividade normativa e precisamos introduzir, a todo o momento, as necessárias correções de rumo. Estas oportunidades, para mim, são caras.

Se há alguém aqui que possa agradecer, esse alguém sou eu, com todo o massacre.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Está encerrada a presente Reunião.

(Levanta-se a Reunião às 18 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incuibida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976, que "modifica a redação do artigo 15, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, João Calmon, Mendes Canale, Mauro Benevides, Benjamim Farah e Agenor Maria e os Deputados Homero Santos, José Ribamar Machado, Hélio Campos, Joaquim Bevilacqua, Antunes de Oliveira e Laerte Vieira.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1976

As onze horas do dia doze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976, que "modifica a redação do artigo 15, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, João Calmon, Mendes Canale, Mauro Benevides, Benjamim Farah e Agenor Maria e os Deputados Homero Santos, José Ribamar Machado, Hélio Campos, Joaquim Bevilacqua, Antunes de Oliveira e Laerte Vieira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende e Arnon de Melo e os Deputados Alcides Franciscato, Darcílio Ayres, Onísio Ludovico, Antônio Carlos e Sílvio Abreu Júnior.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão, Senador Mauro Benevides, comunica aos Senhores Membros da Comissão, através de ofício da Liderança da ARENA da Câmara dos Deputados, a indicação do Senhor Deputado Hélio Campos, para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Santos Filho a Comissão Mista e, através dos ofícios das Lideranças do MDB, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a indicação dos Senhores Senador Benjamim Farah e o Deputado Laerte Vieira,

para em substituição aos Senhores Senador Leite Chaves e o Deputado Magnus Guimarães, respectivamente, integram a Comissão.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Deputado Hélio Campos, Relator da Matéria, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976.

Após a leitura do parecer do Senhor Relator, a matéria é colocada em discussão, fazendo uso da palavra os Senhores Senadores Agenor Maria e Benjamim Farah e os Deputados Antunes de Oliveira e Laerte Vieira.

O Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, antes de colocar a matéria em votação, solicita a presença do Senhor Senador Mendes Canale, Vice-Presidente da Comissão, para que assuma a Presidência, a fim de que possa falar a respeito da ausência do autor da Proposta, Deputado Ulysses Guimarães.

Após a discussão, a palavra é dada ao Relator, Deputado Hélio Campos, dando esclarecimentos acerca das questões levantadas pelos oradores que o antecederam.

Colocado em votação, é o parecer aprovado pelos Senhores Membros da Comissão, com votos vencidos dos Senhores Senadores Benjamim Farah e Agenor Maria e os Deputados Joaquim Bevilacqua, Antunes de Oliveira e Laerte Vieira.

As notas taquigráficas referentes à presente reunião serão publicadas à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA
DO ESTUDO E PARECER DA PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1976:**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Congressistas, membros desta Comissão Mista. Há, portanto, número para o início de nossos trabalhos.

A Presidência deseja registrar a ocorrência de duas substituições no âmbito da Comissão: o Sr. Deputado Santos Filho, substituído pelo Sr. Deputado Hélio Campos, e o Sr. Senador Leite Chaves, substituído pelo Sr. Senador Benjamim Farah.

Concedo a palavra, neste instante, ao Relator da Proposta de Emenda Constitucional, Sr. Deputado Hélio Campos.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tentarei resumir o que já foi distribuído e constitui a minha apreciação sobre o projeto em pauta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, apreciei com atenção a justificativa do nobre Deputado Ulysses Guimarães. Tentarei convencer S. Ex^e de que, em que pese o argumento principal, histórico, sistemático, em defesa da proposição, esta se baseia na optatividade de encampação ou não pelas Constituições estaduais, o que nos conduz, à primeira vista, a acreditar que a opção escolhida pelo legislador é válida, em princípio, somando-se razões outras de valor ponderável, que V. Ex^e cita, mas não considera, o que veremos mais adiante.

Afirma S. Ex^e na sua argumentação, o que me permite ler:

"Entretanto, uma proposição dessa natureza encontraria barreira intransponível, comprometida sua viabilidade. Por isso optamos por um projeto parcial, que tem maiores possibilidades de êxito."

Afirma, ainda que toda lei deve ser modificada, mas que V. Ex^e pretende ir por partes. Convenhamos que a idéia principal da revogação pura e simples da lei é o que V. Ex^e pretende e deseja.

Não nos parece válida a apreciação por partes de uma lei que, no seu todo, é julgada inconveniente. Mas, Srs. Senadores e Srs. Deputados, o que nos preocupa é a feitura de uma lei; que ela, por contingências atuais e futuras, perfeitamente identificáveis, venha a ser diminuída, por ser inadequada.

Sabemos, hoje como ontem também, e podemos até estabelecer como lei natural, as tendências, uma vez que não conseguimos, nem pela força da lei é muito menos pela força das armas, modificar.

Diz S. Ex^e — permito-me ler — na sua justificativa:

"É sabido que, em virtude da industrialização e de outras causas, opera-se no Brasil o fenômeno da concentração populacional nas regiões urbanas, sobretudo nas Capitais. Daí, crescerem os grandes centros, as regiões metropolitanas, aglomerados de vários municípios inteiramente urbanizados, alguns não possuindo inclusive zona rural, como acontece em São Paulo, por exemplo. São as megalópoles que estão surgindo concentrando milhões de habitantes."

E continuando:

"O processo de industrialização e a mecanização da agricultura, bem como melhores condições de assistência, de educação e de oportunidades nos centros urbanos, têm provocado o chamado êxodo rural e a concentração demográfica nas grandes cidades, a tal ponto que a Constituição vigente previu a criação de regiões metropolitanas que compreendem municípios que fazem parte da mesma comunidade sócio-econômica."

Apreciamos esses movimentos como naturais e que durante quase toda a existência deste País vêm acontecendo, e aumentando de intensidade nos últimos 20 anos. O êxodo rural é um fato constante. Mas, essa massa humana, que se acerca das Capitais, traz consideráveis despesas nas áreas da educação, urbanização, saúde e até mesmo na própria segurança.

Em contrapartida, como é natural, sua baixa renda familiar contribui insuficientemente para com a renda tributária do município. Podemos lembrar, como exemplo, o município de Nova Iorque que, neste processo de gigantismo, já se socorreu do Estado e, há pouco tempo, apelou para a União, a fim de atender a exigências infraestruturais daquela megalópole.

No nosso País, os municípios do Rio de Janeiro e São Paulo já apelaram para a União a fim de resolver seus problemas infraestruturais, como no caso dos metrôs e Ponte Rio-Niterói.

A mesma tendência ocorre com os Municípios de Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Fortaleza e demais Capitais brasileiras, reclamando auxílio estadual e até mesmo federal.

Fica clara a conclusão da dependência crescente dos Municípios das Capitais, com relação ao Governo Estadual, do ponto de vista financeiro.

Concluimos, também, que na obrigatoriedade do entrosamento administrativo entre o Governo estadual e municipal daí a nomeação de Prefeitos pelo Governador, o que seria uma eleição indireta pela maioria do povo, através do eleito Governador.

Porque nós estamos na vigência de uma lei em que o próximo governador, que irá designar os seus Prefeitos, será eleito pelo povo e, dessa forma, ele elegerá indiretamente os prefeitos.

Daí por que a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976, seja ortodoxamente inspirada na técnica legislativa, preferimos acompanhar a lei natural das tendências, e somos, no mérito, pela rejeição.

Terminado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Acabamos de ouvir o Parecer do nobre Relator Deputado Hélio Campos.

Na conformidade do que estabelece o Regimento Comum, passaremos à discussão do Parecer.

Em discussão.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Agenor Maria que, ao chegar a este plenário, havia solicitado sua inscrição.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista.

O Parecer, estribando-se, para rejeitar a emenda, na lei natural das tendências, representa, na minha concepção, um princípio completamente vago, pois a emenda representa — e ninguém poderá negar — um conceito de princípio maior, no qual se estabelece um direito para os brasileiros das Capitais, onde, segundo a emenda determina com muito acerto, existem os eleitores mais politizados da nacionalidade.

A nossa obrigação, como políticos, na qual se nos assegura o princípio de lutarmos pela redemocratização do País, não cabe a nós políticos negar o direito daqueles que lutam no sentido de preservar este mesmo direito.

De forma que, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista, o Parecer não só merece a nossa aprovação como determina, dentro dos princípios básicos, daqueles que são realmente democratas, o direito maior de se assegurar aos eleitores das Capitais o direito de escolher o seu Prefeito.

Não entendo por que se negar, aos eleitores de todas as Capitais brasileiras, o direito justo e humano de terem o privilégio de escolher o seu Prefeito.

Todos nós sabemos que o Prefeito de uma Capital precisa não só ser um técnico mas, também, conhecer de perto os problemas de sua comunidade, sentindo, dentro desse princípio, que o político, na acepção da palavra, não é o técnico, o político é aquele que sente dentro do seu eu a vontade maior de ajudar aos seus semelhantes. E é preciso que se compreenda que a vocação política é uma vocação inata, e só se entende a política dentro de um princípio em que o político tenha, na realidade, sensibilidade humanística, na qual o político possa conceber, dentro do seu eu e dentro da sua formação, a necessidade maior de fazer alguma coisa pelo seu semelhante.

Não entendo a política afastada desse princípio, não entendo a política a não ser dentro dessa realidade, pois administrar é zelar pelo bem maior do povo, administrar é sentir dentro de si a vontade de ajudar ao seu semelhante. E não tem porque privar as Capitais dos Estados brasileiros da oportunidade de o povo ir às urnas livres e escolher aquele que deve dirigir os destinos de seu município.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com prazer.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Talvez eu não tenha podido entender. V. Ex^e é contra o parecer ou contra a emenda?

O SR. AGENOR MARIA — Estou defendendo a emenda. Apenas citei o parecer porque o mesmo realça estribar-se dentro do princípio das leis naturais das tendências.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Então V. Ex^e sem o querer disse que era favorável ao parecer quando devia ser à emenda.

O SR. AGENOR MARIA — Foi força de expressão.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Apóio V. Ex^e no seu voto. Sou pela emenda. E, depois desse aparte, se me for dada a palavra, direi porque:

O SR. AGENOR MARIA — Obrigado a V. Ex^e

De forma, que, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão Mista, a emenda dá uma demonstração de que o Congresso brasileiro, de que o Congresso Nacional, de que esta Casa zela não só pelo interesse do povo brasileiro, mas se resguarda no direito de defender a redemocratização do País.

A emenda não só é oportuna, mas dá dentro deste princípio uma dimensão de que a classe política brasileira se reguarda, pelo menos, do direito de advogar, para os eleitores das Capitais, a necessidade maior de terem o privilégio de escolher os seus Prefeitos.

Com estas palavras, reconhecendo a dificuldade do Relator — que possivelmente será homem da ARENA — posso adiantar que ninguém de boa-fé poderá se voltar contra os eleitores das Capitais brasileiras. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, eminentes Relatores, nobres Pares, infelizmente há uma política mal seguida neste nosso querido País, mas vale a pena insistir, porque a história é interessante. A minha esposa está escrevendo um livro, no qual repete, de quando em quando, que se não tivesse escrito aquilo, aquela simples frase, o fato seria inteiramente diferente. Então, vai ficar escrito que mais um brasileiro amazônida declara o seguinte: há uma distorção enorme tirando-se o direito das cidades grandes, das Capitais, de escolher o seu Prefeito. É lamentável. V. Ex^es podem imaginar, Manaus, a mimoso Capital do Amazonas e capital da Amazônia Ocidental, Manaus não pode escolher o seu Prefeito. Então, diz o caboclo: não tem jeito doutor, como é que uma Capital como Manaus, Capital do Estado do Amazonas, o maior Estado do Brasil, Capital da Amazônia Ocidental, onde o encontro do Rio Negro com o Solimões faz parte de poesias, onde há a maior floresta do mundo, onde está a maior bacia hidrográfica da terra, onde o solo de minerais é tão rico que só a sua exploração propiciaria a liberação econômica do Brasil, 6 vezes, essa Capital não escolhe o seu Prefeito! Mas o que está acontecendo é que, infelizmente, de modo geral, os eminentes pares estão colocando a situação por um prisma político-partidário. Aqui deveria votar não o político-partidário — se me permitem o elogio e a falta de modéstia, de minha parte — deveríamos votar aqui como estadistas, porque não somos apenas político-partidários, pois acima de MDB e ARENA está o Brasil. Foi assim que aprendi de meu pai, homem corajoso, um lutador, e de meu avô, enfim, daqueles militares que serviram ao Brasil como servem hoje, com denodo e carinho, daqueles militares que diziam aos filhos e aos netos: o nosso lema é Caxias, nós somos servos da Nação, não há militarismo nas nossas andanças, meus filhos e meus netos! Isso é o que representa o glorioso Exército Nacional, nessa parte, e foi o que aprendi.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senador que me antecedeu afirmou aqui — não preciso repetir-me que a cidade grande é a mais politizada, é a cidade mais necessitada, é aquela que diz o sim e o não. O Rio de Janeiro diz o sim e o não em todo o Brasil, até hoje. Um dia será Brasília, talvez mais ou igual ao Rio, porque segundo o meu prognóstico Brasília é a Capital do Brasil e futura Capital do mundo. Um dia a futura Capital do mundo não poderá eleger seu Prefeito, assim como o Rio não elege seu prefeito. Finalmente, isso é mutilar a democracia. Por isso, Sr. Presidente, sou pela emenda, sendo assim contra o Parecer, lavrado por este companheiro lutador autêntico pela Amazônia, o meu colega Deputado Hélio Campos. Infelizmente, sou contrário ao parecer de S. Ex^e que, por sinal, está bem lançado, bem escrito.

Sr. Presidente, as grandes Capitais precisam escolher os seus Prefeitos, pois assim o Brasil se democratizará mais. Se se pudesse dar uma injeção antifóbica — porque há companheiros e parlamentares no Brasil que estão com fobia, estão com medo — então eu daria em cada um de nós essa injeção antifóbica, e tomaria uma também, para não parecer que quero ser melhor que os outros. Os argumentos são claros, mas padecem de um silogismo, partindo de uma tese inaceitável. As grandes Capitais devem ter, realmente, o direito de escolher seus prefeitos.

Sr. Presidente, infelizmente, sou contrário ao Parecer de meu colega, lutador como eu pela Amazônia, e sou favorável à emenda, pois ela representa o espírito do Brasil desta hora. A emenda, Sr. Presidente, representa a necessidade das grandes Capitais, porque são elas que têm politização, elas é que devem dar o exemplo ao resto do País da politização que possuem. Chego agora do coração das selvas; estive durante 27 dias nas selvas, visitei 16 municípios da Amazônia, e a região pela qual passei é igual a 2/3 da Europa. Lá no

perdido Município de Novo Aripuã, em Nova Olinda do Norte, no Rio Madeira, no Rio Negro, em Tefé, em Barrerinha, no Baixo-Amazonas, enfim, por todos esses lugares eu passei, e comprehendo que se pudesse tirar o direito de escolher o Prefeito desses lugares, mas tirar o direito de escolher o Prefeito a uma Capital como o Rio de Janeiro, que é exemplo de politização ao mundo, tirar de Manaus aí seria o caso de se dizer, como o caboclo: tem jeito não, doutor! E observem V. Ex's o que disse o caboclo à porta do maior mercado do Estado do Amazonas, quando lhe falei que lamentava não haver o **habeas corpus** — e lhe expliquei o que era, pois ele não sabia que a isso não se tinha direito — e disse-lhe que se estava condenando alguém sem defesa, aí ele disse: "deixa, doutor, nós fala com voto nas bocas da urna."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o parecer do nobre Relator, Deputado Hélio Campos.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, tive a honra de ser indicado para esta Comissão há poucos minutos. Estou tomando contato com a emenda neste instante. O assunto é relevante e tem sido preocupação dos parlamentares há muitos anos. Quando eu era Deputado, lutei hereticamente ao lado de muitos colegas pela autonomia da Capital, pela autonomia do antigo Distrito Federal; fiz até uma emenda nesse sentido e tive o apoio dos meus colegas. Lutamos com o maior entusiasmo pela autonomia do antigo Distrito Federal. Lembro-me de vários colegas que fizeram parte da Comissão de Autonomia. E quero prestar uma homenagem, aqui, pois alguns já nem mais existem neste mundo; um deles foi o valoroso Deputado Lúcio Bittencourt, o outro, não menos digno, era o nosso companheiro Heitor Beltrão, que também presidiu aquela Comissão de Autonomia. Então, ainda guardo com carinho, nos meus arquivos, fotografias daquela Comissão, onde aparecem ali o Deputado Heitor Beltrão, presidindo uma de nossas reuniões. Também fez parte daquela Comissão o então Deputado Tarsó Dutra, hoje Senador da República. Ainda compôs aquele órgão técnico o Deputado Afonso Arinos. De modo que, ao lado dessas grandes figuras, nós combatemos com o maior entusiasmo pela autonomia daquela cidade, a grande cidade, que é a síntese viva de todas as Capitais. O Rio de Janeiro é um pedaço de todo o Brasil. Todo brasileiro é um pouco carioca. O Rio de Janeiro está no coração de todos — os brasileiros e todos palpitam por aquela grande cidade, que hoje está sem autonomia. Ganhamos a autonomia naquela época. Depois, com a transferência da Capital para Brasília, a conquista foi mais longe, pois o Rio de Janeiro se transformou num Estado. No entanto, com a fusão, o Rio de Janeiro se transformou num simples município sem autonomia. Por tudo isso, Sr. Presidente, este pugilote de bravos companheiros do MDB, aumentou a nossa bancada de sete para vinte representantes. Nesse grupo está V. Ex', Sr. Senador Mauro Benevides, que pronunciou um memorável discurso, pedindo o retorno da autonomia, isto é, a devolução da autonomia para as Capitais. Em verdade, foi um discurso muito interessante e muito oportuno que traduziu e traduz o pensamento e o sentimento de todos os brasileiros. E digo de todos, porque a brava representação governamental, isto é, a ARENA, pensa da mesma maneira, só que ela está dentro de uma disciplina partidária férrea, que está respaldada pela própria Constituição. A ARENA também quer a autonomia, mas a disciplina partidária não o permite. Então, ela, que não pode falar a favor da autonomia, fala por nossa voz. Presto esta homenagem a esses companheiros que querem também a autonomia, mas que não podem pedi-la. Então, pedimos por nós e por eles, falamos por nós e por eles, na certeza de que estamos falando por todos os brasileiros.

A Emenda Constitucional nº 20, que está em votação, é realmente oportuna e necessária. Vou ler, Sr. Presidente, uma parte da justificação dessa emenda, que foi encabeçada pelo Deputado Ulysses Guimarães. Deveria ela ter partido do Senado, deveria ter o

apoio do Senado, mas somos apenas vinte Senadores. O nobre Senador Mauro Benevides tentou apresentar mas não conseguiu o **quorum**. Então, o ilustre Deputado Ulysses Guimarães encaminhou a emenda, que teve logo o apoio do Deputado Laerte Vieira e dos demais companheiros, para que pudesse ela ter sua tramitação. Na sua justificação encontramos estes trechos que quero repetir porque são interessantes e vêm em apoio às minhas modestas palavras:

"De fato, pelo simples fato de serem capitais, tais municípios já adquirem enorme importância. Neles se reúnem as elites culturais, empresariais, trabalhistas e governamentais. Neles se encontram os meios mais modernos e sofisticados de comunicação. Lá estão as universidades, os homens mais capazes e as lideranças mais atuantes. E lá se estabelecem os comandos de cada unidade federada."

Em decorrência mesmo desses fatos, os municípios gozam de maior assistência social e previdenciária, de melhores condições de trabalho e de oportunidades, de maior facilidade de aprimoramento de sua cultura e de educação de seus filhos.

Disso decorre fato politicamente relevante: normalmente, o eleitorado das capitais, como o das grandes cidades, goza de mais liberdade, tem condições de melhor se esclarecer a respeito dos problemas sociais, econômicos e políticos. Por isso mesmo têm maior capacidade de opção e de escolha."

Ainda há um outro trecho:

"Por isso, a emenda restitui a autonomia aos municípios das capitais, que assim recobram o direito de eleger seu prefeito e vice-prefeito (Constituição, art. 15)."

Ora, Sr. Presidente, a grande luta no Congresso é a busca da democracia, da justiça social e da liberdade. Nisto estão todos de acordo, representantes da ARENA e do MDB. Esta é a grande missão, porque com esses instrumentos é que poderemos servir bem e melhor à nossa Pátria; queremo-la grande, forte, soberana, livre e feliz. Se vamos atribuir a independência, a autonomia apenas àqueles municípios outros que não têm as mesmas condições dos municípios que são Capitais, estaremos assim dando uma concessão de democracia violada, uma democracia a varejo, uma democracia, digamos assim, parcial e não global. Queremos uma democracia perfeita e não concedida ou miúda. Muitas vezes, damos autonomia a municípios perdidos nesse Brasil longínquo, onde muitas vezes não há uma escola, um ginásio. Esses é que têm o direito de opinar. Estou de acordo que eles tenham sua opção, mas dar a esses e não àqueles que têm todos os instrumentos, conforme acabei de ler aqui, inclusive faculdades, universidades — que têm maior capacidade de opção — negar a estes, Sr. Presidente, significa que esta democracia realmente está imperfeita. A democracia não é uma imposição, é um processo pedagógico que vem pela preparação do povo. Este povo das Capitais está mais preparado do que os outros. A esses vamos negar? Não entendo isso, Sr. Presidente.

Rui Barbosa, aquela figura tutelar da inteligência brasileira, aquela alma que vibra e palpita eternamente na inteligência de todos os brasileiros, também já por antecipação defendeu este ponto de vista, quando dizia:

"Não há corpo sem célula, não há Estado sem municipalidade. Não pode existir matéria vigente sem vida orgânica, não se pode imaginar existência de nação, existência de povo constituído, existência de Estado sem vida municipal. Vida que não é própria vida que seja empréstimo, vida que não for livre não é vida. Viver do alheio, viver por outrem, viver sujeito à ação estranha não se chama viver senão fermentar e apodrecer. A Bahia não vive, porque não tem municípios. Não são municípios os municípios baianos, porque não gozam de autonomia, não logram autonomia porque não têm administração, porque é o Governo do Estado que administra, nomeando-lhe os administradores." (Comentários à Constituição - Volume V, pág. 66)

Aquilo que Rui Barbosa dizia, com referência aos municípios do seu Estado natal, pode ser dito com referência aos municípios das Capitais de todos os Estados, vale dizer, aos mais importantes do País. Este fato, por si só, justifica a nossa emenda. Por isto, Sr. Presidente, quis aqui invocar novamente Rui Barbosa. Falou por todos nós, com grande antecedência, porque ele não era só o grande jurista, o grande orador, ele era o profeta da nacionalidade. Então, ele já estava prognosticando isso, essa luta que estamos travando hoje. Falou por nós naquele tempo e tínhamos que invocá-lo hoje, porque Rui Barbosa é um homem do passado, mas é também um homem do presente e será sempre um homem do futuro. Ora, este é o sentimento do povo, o povo é pela autonomia das Capitais, é pela tendência democrática, tendência que não é nossa, não é privilégio nosso, do MDB, mas é, também, da própria ARENA; ela está conosco neste sentimento. Não sei se estará conosco nesta votação, mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, faço um apelo aqui aos meus companheiros, aos colegas das duas representações, para que votem a favor desta emenda, desta emenda que constitui um sentimento, uma tendência, uma aspiração de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Segundo a ordem de inscrição, serei eu próprio o orador seguinte. E, em face de redação regimental, para que não fale da própria cadeira presidencial, convidei o nobre Senador Mendes Canale, Vice-Presidente desta Comissão Mista, para assumir a direção dos trabalhos, permitindo-me assim que, regimentalmente, possa também discutir a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Assumo a Presidência, como declarou o ilustre Presidente da Comissão, Sr. Senador Mauro Benevides, para que S. Ex^a possa participar do debate.

Estando a matéria em discussão, está com a palavra S. Ex^a o Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de mais nada teria que dar a esta Comissão uma explicação partida do nobre Deputado Ulysses Guimarães, primeiro signatário da proposta de emenda constitucional que, neste instante, é apreciada por esta Comissão Mista. S. Ex^a, atendendo a imperativo de natureza partidária, viajou na manhã de hoje com destino ao Estado do Piauí, a fim de dar continuidade, ali, à campanha eleitoral, com vistas às eleições de 15 de novembro de 1976. Pediu-me, entretanto, que, em seu nome, expressasse a confiança dele próprio e do nosso Partido, no sentido de que a emenda de sua autoria pudesse, realmente, ser acolhida nesta Comissão Mista. E, mais que isso, informou o Sr. Deputado Ulysses Guimarães que, ao ensejo da realização de sessão do Congresso Nacional, S. Ex^a pretende emitir pronunciamento a respeito da sua iniciativa. Então, naquela ocasião, confia S. Ex^a em que haverá de sensibilizar as duas bancadas para o acolhimento dessa alteração do art. 15 da Carta Magna em vigor.

Quanto a mim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, teria que ressaltar, neste instante, sem que isso pudesse ser entendido como imodéstia, a luta que venho empreendendo, desde quando cheguei a esta Casa, para restabelecer a autonomia política das Capitais brasileiras. Recordo-me de que, no primeiro pronunciamento de caráter político feito na tribuna do Senado Federal, ao definir os propósitos da minha atividade parlamentar nesta Casa, destaquei, expressamente, o meu desejo de evidar esforços para que se obtivesse a modificação de um inciso constitucional, reputado iníquo e despropositado, e que enseja a frustração do anseio democrático de 8 milhões de brasileiros. E, mais que isso, tentei obter o quorum constitucional e regimental indispensável para a formalização de uma proposta de Emenda Constitucional, com origem no Senado Federal. Iniciei, inclusive, a coleta de assinaturas, mas não consegui a adesão da ilustrada bancada da Aliança Renovadora Nacional, a adesão indispensável para viabilizar a minha iniciativa, por quanto dispõe o MDB, na Câmara Alta do País, de apenas 20 Srs. Senadores. Em razão disso, encaminhei, ainda no ano passado, a emenda que redigira com ampla justificação a liderança do MDB

na Câmara dos Deputados, com um pedido para que o nobre Líder Deputado Laerte Vieira se empenhasse, no sentido de que, no menor espaço de tempo possível, formalizasse, naquela Casa do Congresso, esta proposta de Emenda Constitucional.

Concomitantemente ao envio da minha emenda à consideração do nobre Líder Laerte Vieira, cuja presença nesta Comissão Mista, neste instante, é uma prova irrefutável do empenho da nossa Bancada para viabilizar a iniciativa do Sr. Deputado Ulysses Guimarães, concomitantemente com as providências do Sr. Deputado Laerte Vieira, três eminentes representantes do MDB — os nobres Deputados Argilano Dario, Antônio Bresolin e Marcos Tito — apresentaram proposições semelhantes que, na forma estabelecida pelo Regimento, tiveram tramitação única no Congresso Nacional. Uma batalha então se travou no Plenário do nosso Parlamento, mas lamentavelmente se escoou o prazo regimental para votação da matéria e não nos foi possível assegurar o quorum de dois terços, imprescindível para viabilizar essa iniciativa. Já este ano, nova tentativa foi feita, não apenas por mim, no âmbito do Senado Federal, mas já agora, em termos positivos, porque, com o quorum exigido, no âmbito da Câmara dos Deputados, tendo o próprio Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, sido o primeiro signatário desta proposta, agora examinada, e que recebe parecer contrário do nobre Deputado Hélio Campos.

Com a menção a todos estes fatos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que pretendo é, exatamente, marcar esta nossa posição, posição indiscutivelmente reivindicatória, para alterar essa norma constitucional que vem impedindo a 8 milhões de brasileiros, já em 1966, em 1970 e em 1972, de exercitar uma prerrogativa eminentemente democrática, qual a da escolha, pelo voto secreto e direto, do prefeito das maiores cidades brasileiras.

Espero que nesta nova oportunidade, que nos é oferecida — a nós, Senadores e Deputados — possa, realmente, o Congresso, neste ano de movimentação eleitoral, acolher esta modificação na Lei Maior do País, permitindo a que tantos brasileiros, comparecendo às urnas no dia 15 de novembro, não se limitem a escolher apenas o seu Vereador à respectiva Câmara Municipal, mas que possam, também, pelo sufrágio direto, escolher o Prefeito e o Vice-Prefeito das nossas Capitais.

É esta manifestação que desejava fazer, com aquela ressalva inicial de que o Presidente Ulysses Guimarães, no Plenário, se reservará ao direito de defender, ele próprio, a sua proposta de Emenda Constitucional, defesa que, certamente, será feita também pelos dois eminentes Líderes, Deputado Laerte Vieira e Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão o Parecer do nobre Relator.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. Presidente, ilustrados membros da Comissão, presumo que a matéria tenha sido amplamente debatida e, escusando-me de não ter podido estar presente desde o início da reunião, desejava eu apenas reapresentar argumentos favoráveis à proposição, argumentos que já foram, inclusive, discutidos ou apreciados, mas que me parecem imprescindíveis para demonstrar o empenho do MDB, do Partido e da Bancada, na aprovação desta matéria.

O eminentíssimo Relator, Deputado Hélio Campos, concluiu pela rejeição da emenda e, pelo seu mérito, nós, na realidade, reformulamos esta proposta que, na Sessão Legislativa anterior, era mais ampla, mais abrangente. Esta explicação o Sr. Senador Mauro Benevides também dá, no sentido de que neste projeto se cuidou, exclusivamente, de propiciar a eleição de prefeito nas Capitais dos Estados. Os colégios eleitorais maiores do Brasil estão concentrados nessas cidades, e é importantíssimo não só para valorizar o próprio munici-

pio, como célula de Administração, como também, especialmente para possibilitar escolhas que, ao contrário de gerarem dificuldades à administração, propiciam melhores soluções aos problemas administrativos das Capitais. E, inclusive, induzem a um tratamento mais conveniente no aspecto hierárquico. O Prefeito eleito por voto direto não é um subordinado do Governador do Estado, é um administrador da Capital, com o referendum popular, com apoio popular, cuidando dos problemas junto ao Governo do Estado, com essa autoridade decorrente da própria investidura. Não é a mesma coisa que o Governador escolher um nome e mandar para que a sua maioria na Assembléia o aprove, ou para que a Assembléia aprecie sem tempo certo de mandato, inclusive com possibilidade de substituição a qualquer momento. As vantagens das eleições diretas são indiscutíveis, e dão ao administrador condições especiais que ele não tem e não ganha quando o preenchimento do cargo se faz pela forma prevista. Há uma referência à circunstância de que a Constituição de 1946 havia deixado a opção de se escolher o prefeito por eleição direta ou nomeá-lo por indicação do Governador. Na realidade, na vigência daquela Constituição apenas uma Capital não elegia o seu Prefeito. Capital do Maranhão, e a autonomia de São Luís foi votada, posteriormente, uma emenda constitucional, concedendo autonomia a São Luís. Então, a regra de se permitir a eleição e a realização de eleição direta tem propiciado bons resultados. Os administradores escolhidos pelo povo, em regra, são muito melhores do que aqueles decorrentes de escolhas pessoais. São todos fatores que nós consideramos. E, resumidamente, aqui trazemos a valorização do município, a autonomia das maiores concentrações urbanas do País, a necessidade de se dar ao administrador mandato com tempo certo e a autoridade da investidura. São fatores que recomendariam esse procedimento, principalmente num ano como o nosso, em que se elegerão prefeitos nos outros municípios menores e vereadores em todo o País.

Essas as razões que, resumidamente, aqui trazemos, reservando-nos para um debate mais amplo da matéria quando a emenda for à apreciação do Plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Relator Deputado Hélio Campos, para nos termos regimentais proceder à manifestação final em torno da proposição.

Antes porém, a Presidência registra uma nova alteração na composição desta Comissão Mista. O nobre Deputado Laerte Vieira substitui na Comissão o Deputado Magnus Guimarães.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, inicialmente, pediria permissão para fazer uma retificação ao que disse o nobre Deputado Antunes de Oliveira contra a Amazônia Ocidental, que teria a mimosa Capital amazonense como Capital dessa Amazônia Ocidental. Não concordo com essa opinião de S. Ex^t e acho até que Boa Vista seria, realmente, a Capital da Amazônia Ocidental, pela sua beleza, pela sua modernização.

Mas, Srs. Congressistas, voltando ao assunto em pauta, em que pesem os argumentos extremamente válidos do Senador Benjamim Farah, quando diz sobre os atrativos das Capitais, assim como o nobre Deputado Ulysses Guimarães também o diz, e passarei a ler esta parte:

"O processo de industrialização e a mecanização da Agricultura, bem como melhores condições de assistência, de educação e de oportunidades nos centros urbanos, têm provocado o chamado êxodo rural e a concentração demográfica nas grandes cidades, a tal ponto que a Constituição vigente previu a criação de regiões metropolitanas que compreendem municípios que fazem parte da mesma comunidade sócio-econômica."

Vemos, então, que o chamado êxodo rural é, realmente, um fato constante, fato este que vem se desenvolvendo desde o início de vida deste País, acentuadamente nos últimos vinte anos. E apesar dos argumentos estribados na opinião de grandes juristas parlamentares,

e até mesmo sob o peso de um Rui Barbosa que veio a tempo e, principalmente, as tendências, a modificar esses conceitos, quando vemos que a democracia é o símbolo do bem-estar social, aí neste ponto é que compreendemos e entendemos que não poderíamos ser favorável a tão elevado projeto, quando ele se cinge única e exclusivamente a uma parte política, a um desejo que, talvez, lícito e oportuno, pudéssemos conceder aos homens desses municípios na escolha dos seus prefeitos. Isso porque bem-estar social entendemos que exige condições, condições essas de ordem financeira para assistir a essas comunidades. O fato do êxodo rural, o fato dessas populações se acercarem das grandes cidades, geralmente as Capitais, para usufruírem dos benefícios que logicamente existem em maiores quantidades e melhores oportunidades, trazem a esses municípios obrigações de ordem financeira muito maiores do que a sua capacidade, porque, como é evidente, essas populações são de baixa renda familiar. E, em consequência, a tributação que lhes cabe é muito reduzida, não permitindo às Prefeituras solucionar os problemas, até mesmo aqueles mais importantes e essenciais da educação, da saúde, de urbanização e até de segurança própria dessas populações, em face de grandes despesas que ocasionam.

O SR. LAERTE VIEIRA — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Concedo o aparte a V. Ex^t.

O SR. LAERTE VIEIRA — O argumento de V. Ex^t, que julgo válido, induziria a modificar a forma de distribuição de renda, proporcionando a ampliação da renda dos municípios, de modo geral, ou especificamente do município ou da Capital, pelas razões invocadas. Mas, jamais justificariam a forma de constituição do Governo sem participação popular.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Agradeço o aparte de V. Ex^t e, até certo ponto, concordo. Só não posso é admitir como um fato aquilo que a realidade não diz. A divisão tributária atual é a existente, e fico obrigado a me cingir a esta tributação municipal como está sendo colocada no momento. No dia em que se modificar isso, evidentemente, outras leis complementarão e modificarão, evidentemente, porque o mundo moderno exige esse relacionamento entre finanças e bem-estar, entre finanças e política. Mas, aqui vou invocar a palavra, aliás, um documento que foi transscrito nos jornais, há pouco tempo, de autoria do ilustre Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, ex-emedebista, Dr. Marcos Tamoio, em que ele fazia ver ao Sr. Governador do Estado a situação precária do seu Município, para atender já não mais a problemas infra-estruturais mas até mesmo problemas obrigatórios de educação e de saúde.

Esta é uma tendência que não há, e aqui me permito repetir, face ao respeito e admiração que tenho pelo Deputado Laerte Vieira, o que disse antes da chegada de S. Ex^t: as tendências, no meu ponto de vista, é que determinam o modo de viver dessas grandes populações. Nem a força da lei e muito menos a força das armas conseguirá modificar tendências que se processam independente da vontade de cada um de nós — e uma delas está caracterizada, no caso o êxodo rural — e a que nos curvamos ante a realidade, para que se possa atingir, na sua plenitude, o que de mais importante existe para felicidade geral, que é considerado o bem-estar social dessas aglomerações.

Acredito mesmo que os antigos Deputados e mesmo os atuais, numa reflexão maior, poderão entender a idéia e a decisão do Relator com relação a este projeto, que atende, sobretudo, a satisfação e até o direito de todo cidadão de escolher o seu Prefeito, enfim, o seu Executivo. No entanto, é preciso que nas condições atuais esse cidadão possua um entrosamento de tal ordem com o Governador que lhe possibilite atingir o objetivo maior de atendimento a essas populações.

Isso estamos vendo constantemente, e vimos até no exterior um caso que foi debatido nos jornais brasileiros, o caso da Cidade de Nova Iorque e do Município de Nova Iorque, que depois de apelar

ao Estado passou a apelar para a União, a fim de resolver seus problemas infra-estruturais, face ao gigantismo promovido pela aglomeração humana deste município.

Mas, não ficou só aí. Aqui, no nosso País, vamos encontrar essa mesma situação no Estado de São Paulo, e no Estado do Rio de Janeiro, principalmente. E, como exemplo, podemos citar os dois metrôs ou a Ponte Rio-Niterói que, até agora, continuam apelando para a União, para solução de problemas outros, de outras ordens. Mas, não são somente esses que estão sob a imposição...

O SR. LAERTE VIEIRA — V. Ex^t perdoe, talvez até uma impertinência, mas V. Ex^t acha que as circunstâncias de se nomear o Prefeito afasta esses problemas?

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Em princípio, admito o afastamento desses problemas, não o problema em si, mas a facilidade que ele traz para a obtenção das verbas necessárias para consecução dos seus objetivos. Esta é a impressão; este é o objetivo geral, o objetivo físico da questão em pauta, para se atingir aquele bem-estar social que desejamos a todos os brasileiros. E toda vez que V. Ex^t desejar um aparte, fique certo de que será uma honra para minha pessoa concedê-lo.

Mas, como dizia, não somente essas Capitais estão sofrendo os males desse gigantismo. A mesma tendência já ocorre nos municípios de Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Fortaleza e nas demais Capitais, também, reclamando auxílios estadual e federal.

Fica clara a conclusão da dependência crescente dos municípios das Capitais com relação ao Governo estadual, do ponto de vista financeiro. E é este ponto que nos preocupa, de ver e de se conseguir

uma solução que, às vezes, não chega, mas que é de se presumir que ela venha a se confirmar quando o prefeito é eleito indiretamente pelo Governador que foi eleito pela maioria do povo daquele Estado.

Dirão V. Ex^s que os Governadores atuais não foram eleitos, mas cinto-me à lei e à obrigação de 1978, de vê-los representar junto ao Poder da Prefeitura Municipal e designar o Prefeito, já em nome de uma maioria que o elegeu.

Dentro dessa concepção, Srs. Senadores e Srs. Deputados, não vejo como recuar da minha decisão. Daí por que a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976, creio seja ortodoxamente inspirada na técnica legislativa e preferimos acompanhar a lei natural das tendências. Portanto, somos e continuamos a ser, no mérito, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Procedida a apuração dos votos, nos termos regimentais, manifestaram-se contra o Parecer os nobres Congressistas, Senadores Agenor Maria e Benjamim Farah, e os Deputados Joaquim Bevilacqua, Antunes de Oliveira e Laerte Vieira. E manifestam-se a favor: logicamente, o próprio Relator, Deputado Hélio Campos, os Senadores Renato Franco, Helvídio Nunes, Mendes Canale e João Calmon, e os Deputados José Ribamar Machado e Homero Santos.

Foram sete votos contra cinco. Está mantido o Parecer do nobre Relator Deputado Hélio Campos.

O Presidente deixa de exercitar o direito de voto em face de redação regimental expressa.

Portanto, proclamado o resultado, declaro levantados os trabalhos; e agradeço a presença dos Srs. Deputados e Senadores.

(Levanta-se a Reunião às 12 horas e 35 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Jourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PBI)
Renato Franco (ARENA—PAI)
Alexandre Costa (ARENA—MA),
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otoir Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sera
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

1. Ewaldio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho

1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carreiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Queréia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

ARENA

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Ezeílio Vieira
2. Paulo Brissard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA

1. Daniel Krieger
2. José Guiomard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro
6. Danton Jobim
7. Dirceu Cardoso
8. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (17 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paula Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

1. Luiz Cavalcante
 2. José Lindoso
 3. Virgílio Távora
 4. José Guiomard
 5. Vasconcelos Torres

ARENA

1. Jarbas Passarinho
 2. Henrique de la Rocque
 3. Alexandre Costa

1. Amaral Peixoto
 2. Adalberto Seno

MDB

1. Agenor Maria
 2. Orestes Querçia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares**Suplentes**

1. Augusto Franco
 2. Otto Lehmann
 3. Heitor Dias
 4. Accioly Filho
 5. Luiz Viana

ARENA

1. Mattoz Leão
 2. Gustavo Capanema
 3. Alexandre Costa

1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barboza

MDB

1. Danton Jobim
 2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**

1. Alexandre Costa
 2. Luiz Cavalcante
 3. Benedito Ferreira
 4. José Esteves
 5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Correiro
 2. Evelásio Vieira

1. Otto Lehmann
 2. Mendes Conale
 3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Conselho Nacional.
- 2) Comissões temporárias para Apreciação de Vales.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto da Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S - A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEMÍDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA	MARIA		C.S.P.C.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 715	MARCUS
	C.R.E.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
	C.A.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2^a Edição Revista e Atualizada — 1975

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nº's 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nº's 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26
439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50